

**UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**SUELEN DE SOUZA CARLIN**

**A VISIBILIDADE E A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL DIANTE DOS  
MOTIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

**CAÇADOR  
2020**

**SUELEN DE SOUZA CARLIN**

**A VISIBILIDADE E A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL DIANTE DOS  
MOTIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, do Curso de Serviço Social, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

**Orientador:** Profa. Ma. Adriane Alves da Cruz

**CAÇADOR  
2020**

## TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, a coordenação do Curso de Serviço Social, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Caçador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Acadêmico: \_\_\_\_\_

---

Assinatura

**SUELEN DE SOUZA CARLIN**

**A VISIBILIDADE E A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL DIANTE  
DOS MOTIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova com nota \_\_\_\_\_ este Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Serviço Social da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, como requisito final para obtenção do título de:

**Bacharel em Serviço Social**

---

Profa. Dra. Fátima Noely da Silva

Coordenadora do Curso de Serviço Social

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Ma. Adriane Alves da Cruz** UNIARP

(Presidente da Banca/ Orientador)

---

**Titulação XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - INSTITUIÇÃO**

(Membro da banca)

---

**Titulação XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - INSTITUIÇÃO**

(Membro da banca)

Caçador, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Dedico este trabalho aos meus amados pais Adriano e Adriana, a minha irmã  
Camille, e a minha doce filha Valentina. Obrigada por tudo família!

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, quero agradecer ao meu grandioso Deus, obrigada por me iluminar nessa caminhada, fortaleza nos meus dias de angústias, pois ele em sua infinita bondade aqueceu meu coração e iluminou a minha mente, me acalmando e mostrando o melhor caminho.

Agradeço ao meu pai de coração, pai afetivo, pai em todos os momentos, obrigada por me acolher e fazer da sua casa a minha morada, ser humano iluminado, Deus traçou nossos caminhos e mostrou que o amor não é obrigação, mas sim de coração, sem você nada seria possível, obrigada por me mostrar que o conhecimento é a melhor forma de construir um futuro, de construir um mundo melhor, obrigada meu pai amado.

A você minha amada mãe, eu agradeço todos os dias por me dar proteção e nunca me abandonar, por estar comigo nesses vinte e dois anos, é a guerreira da minha vida.

A minha irmã, eu agradeço por sempre me incentivar, por me auxiliar nos momentos de angústia e, principalmente, por cuidar da minha filha nos momentos que não pude estar presente.

Filha, agradeço a você por ser paciente, sei que um dia vai entender os momentos que não pude me fazer presente, pois estava em busca do nosso futuro, você foi e é a minha força, lembro-me dos dias que chegava da universidade ao tardar da noite, ansiosa para lhe ver, meu amor além da vida.

A você minha orientadora, obrigada pela confiança, pela dedicação e empenho neste trabalho, além de orientar, ouviu meu coração e me acalmou em alguns momentos, demonstrando preocupação e orientando o melhor caminho.

Agradeço as pessoas que se fizeram presente ao longo dessa trajetória, aos demais familiares, amigos e professoras, vocês foram essenciais na minha vida, pois cada um plantou uma sementinha para que meu sonho se tornasse possível.

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo identificar quais os motivos do acolhimento institucional na vida de crianças e adolescentes. O método utilizado foi uma revisão de literatura, sendo que o estudo foi desenvolvido por meio da pesquisa qualitativa com abordagem descritiva de cunho interpretativo. O que impulsionou na escolha do tema foi devido as indagações que foram absorvidas durante o estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório executado no fórum de Justiça da Comarca de Santa Cecília, pois, frequentemente, crianças eram institucionalizadas neste município, além disso, buscou-se demonstrar a importância da criança e do adolescente perante a sociedade. Primeiramente, foi discorrido sobre o serviço social no sistema capitalista e no contexto social, isto porque a profissão busca a garantia dos direitos das crianças e adolescentes na sociedade. Enfatizou-se, neste trabalho, as bases legais para o acolhimento de crianças e adolescentes, como também a situação irregular desta demanda até se chegar a proteção integral, do Conselho Tutelar, das famílias dessas crianças/adolescentes institucionalizados e as formas de como se dá o acolhimento institucional e sua forma de funcionamento. No último momento, foi corroborado sobre os principais motivos que levam ao acolhimento institucional, da Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre a adoção e a importância da convivência familiar de crianças e adolescentes, para melhor entendimento sobre a significância da profissão de serviços social, buscamos discorrer sobre o trabalho do assistente social no processo de acolhimento institucional.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Criança e adolescente. Acolhimento institucional.

## **ABSTRACT**

This Course Conclusion Paper aims to identify the reasons for institutional care in the lives of children and adolescents. The method used was a literature review, and the study was developed through qualitative research with a descriptive approach of an interpretive nature. What drove the choice of the theme was due to the inquiries that were absorbed during the mandatory and non-mandatory supervised internship performed at the Santa Cecília District Justice forum, as children were often institutionalized in this municipality, in addition, we sought to demonstrate the importance of children and adolescents to society. First, social service was discussed in the capitalist system and in the social context, because the profession seeks to guarantee the rights of children and adolescents in society. In this work, the legal bases for the reception of children and adolescents were emphasized, as well as the irregular situation of this demand until full protection, of the Guardianship Council, of the families of these institutionalized children / adolescents and the ways in which institutional care and how it works. At the last moment, it was corroborated about the main reasons that lead to institutional shelter, of Law 12.010 of August 3, 2009, which provides for the adoption and the importance of family life for children and adolescents, to better understand the significance of the profession of social services, we seek to discuss the work of the social worker in the institutional care process.

**Keywords:** Social Work. Children and adolescents. Institutional Shelter.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>1 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL E O SISTEMA CAPITALISTA</b> .....	<b>13</b>
1.1 A CATEGORIA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DO SISTEMA CAPITALISTA.....	13
1.2 MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO: UM MARCO DA HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL .....	15
1.3 DESAFIOS AVANÇOS E POSSIBILIDADES QUE NORTEIAM A EFETIVAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DA PROFISSIONAL .....	18
1.4 ASPECTOS DAS DIMENSÕES CONSTITUTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL: A UNIDADE TEORIA/ PRÁTICA.....	20
1.5 INDISPENSÁVEL INSTRUMENTO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA OS ASSISTENTES SOCIAIS: A EVOLUÇÃO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA.....	23
1.6 BASES LEGAIS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	25
<b>1.6.1 Da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral ..</b>	<b>25</b>
<b>1.6.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Visando a Criança e o Adolescente como Sujeitos de Direitos .....</b>	<b>31</b>
<b>1.6.3 O Conselho Tutelar: Órgão Encarregado de Zelar pelo Cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente .....</b>	<b>35</b>
<b>1.6.4 Famílias de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional .....</b>	<b>38</b>
<b>1.6.5 O Serviço de Acolhimento Institucional, suas Modalidades, Ações e Diretrizes .....</b>	<b>41</b>
1.7 OS MOTIVOS QUE LEVAM AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	44
<b>1.7.1 Acolhimento Institucional: Principais Motivos que Levam ao Processo ..</b>	<b>44</b>
<b>1.7.2 Um Resultado do Acolhimento Institucional: Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 .....</b>	<b>48</b>
<b>1.7.3 A Intervenção do Assistente Social Junto ao Processo de Acolhimento Institucional .....</b>	<b>51</b>
<b>2 DELIMITAÇÕES METODOLÓGICAS.....</b>	<b>55</b>

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>57</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>60</b>

## INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de Curso (TCC) tem como título: A visibilidade e a intervenção do Assistente Social diante dos motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sendo uma exigência parcial do curso de Serviço Social da Universidade do Alto do Rio do Peixe (UNIARP) de Caçador, para obtenção do título de bacharel em Serviço Social. Além de ser uma exigência, proporciona um momento de muito conhecimento acadêmico, pois possibilita recapitular a história da profissão, a qual foi estudada nesses últimos quatro anos e também escolher um tema que, durante o percurso e nos dias atuais, tem sintonia e ligação com a profissão de Serviço Social, haja visto que uma das demandas constantes atendidas pelo Assistente Social é a criança e adolescente.

Como mencionado anteriormente, a escolha do tema foi devido a ligação da profissão com crianças e adolescentes, além disso, o que também instigou para a elaboração do presente trabalho, foi o estágio que foi realizado no fórum de Santa Cecília – SC. Durante esse período, várias crianças e adolescentes eram institucionalizados, sendo que cada acolhimento havia um motivo, dessa maneira, a referida monografia trata-se sobre os motivos que levam ao acolhimento institucional.

O presente trabalho tem por intuito abranger o percurso histórico da criança e do adolescente e suas respectivas leis que os regem, ademais, vai expor a sociedade e a quem interessar a história infanto-juvenil e a importância da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como o entendimento da institucionalização e seus motivos, também busca mostrar a importância da intervenção do Assistente Social junto a criança, o adolescente e sua família.

A monografia tem por objetivo demonstrar teoricamente a trajetória histórica das crianças e adolescentes, a importância da lei que os regem, bem como os motivos que levam a sua institucionalização.

Mediante ao exposto, torna-se imprescindível pensar sobre quais os motivos do acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Em suma, antes mesmo de serem acolhidos, já se encontram passando por algum tipo de violação de direitos, seja por violência sexual, violência física, falta de recursos materiais e financeiros e, até mesmo, por negligência por parte dos responsáveis, contudo, a retirada da criança e, principalmente, do adolescente que já se entende naquele ambiente

familiar, resulta em sofrimento social e psicológico, por isso o trabalho que o Serviço Social faz juntamente com a Psicologia é fundamental.

O Serviço Social, enquanto profissão que luta pela garantia de direitos, tem papel fundamental no fortalecimento de vínculos, tendo em vista que seu objeto de trabalho são as expressões da questão social advindas do sistema capitalista excludente, perpassando o olhar para além das crianças e adolescentes, mas sim vislumbrar os aspectos históricos que incidiram o acolhimento institucional

Diante disso, aponta-se o seguinte problema desta monografia: Quais os motivos do acolhimento institucional na vida das crianças e adolescentes?

Como objetivo geral elenca-se: Identificar quais os motivos do Acolhimento Institucional na vida das crianças e adolescentes.

Como objetivos específicos aponta-se:

- Descrever os fundamentos históricos do Serviço Social e o Sistema Capitalista;
- Analisar as bases legais para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- Refletir os motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

No primeiro item aborda-se sobre a categoria profissional do Assistente Social no contexto do sistema capitalista, recapitulando a maneira de como esse sistema se molda na sociedade. Para isso será discutido também sobre a profissão de Serviço Social diante das expressões da questão social advinda do sistema capitalista. Neste primeiro contexto, cita-se sobre a importância do movimento de reconceituação para a categoria profissional, assim como os desafios da efetivação do projeto ético-político, além disso, demonstrará sobre a relevância das dimensões constitutivas para a profissão e para a efetivação da teoria/prática, assim como os códigos de ética que a profissão obteve.

No segundo item, mostra-se sobre as bases legais para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Para melhor entendimento será corroborado sobre a doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral, em outras palavras, acerca da história da criança e adolescente até chegar aos dias atuais. Apresenta-se o Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento de garantia de direitos, nesse mesmo viés, discorre-se sobre o Conselho Tutelar, órgão destinado a garantir os direitos infanto-juvenis, direcionando

o trabalho para entendimento das famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, também será discorrido sobre as ações e diretrizes do acolhimento institucional.

O terceiro item é o problema da monografia, sendo este em relação aos motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Frente a isso encontram-se quatro tipos de aspectos que levam a institucionalização, a negligência, violência física, psicológica e sexual. Destaca-se sobre a Lei nº 12.010 de 2009 que fala sobre a adoção e a garantia da convivência familiar independente das suas modalidades familiares, para isso menciona-se acerca do trabalho do Assistente Social no acolhimento institucional.

Nas considerações finais apresenta-se uma síntese do trabalho trazendo os aspectos relevantes da revisão de literatura, abordando os objetivos que foram propostos assim como as ideias obtidas durante o trabalho e, por fim, as referências bibliográficas que foram utilizadas durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

# 1 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL E O SISTEMA CAPITALISTA

## 1.1 A CATEGORIA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DO SISTEMA CAPITALISTA

O sistema capitalista visa o lucro, dessa maneira, as pessoas vendem sua mão de obra em troca de salários, em outras palavras, em troca de sobrevivência, renunciando ao seu tempo e colocando em dúvida se algum dia irão poder se aposentar. Esse acúmulo de capital traz à tona outras situações, miséria, o pauperismo e, até mesmo, o desemprego, isto por que, com a grande quantidade de máquinas substituindo a mão de obra faz com que haja necessidade de pouca mão de obra (FONTES, 2017).

As crises são a marca genética do capitalismo, ele as agudiza. As crises sociais, econômicas, políticas, ambientais, humanas etc. não são suficientes para a superação do capitalismo. É necessário transformar a forma de ser social, alterar profundamente a relação entre os próprios seres sociais e entre nós e a natureza. É preciso enfrentar o capitalismo (FONTES, 2017, p. 414).

Fontes (2017) aponta que no interior do capitalismo existem vários sentidos de crise, todas decorrentes do capitalismo, contudo, as crises advindas desse sistema, por si só, não são suficientes para superar o capitalismo. Dessa maneira é preciso que, enquanto seres humanos, sejamos capazes de nos relacionar a fim de enfrentar o sistema capitalista.

O Estado nas economias dependentes está marcado por relações desiguais de poder que limitam o exercício de sua soberania frente a outras formações econômico-sociais a que está submetido. Assim, esse funciona como uma ferramenta a serviço dos interesses das classes dominantes dos países centrais ao mesmo tempo em que expressa as necessidades da classe dominante local, nas suas relações de contradição e subordinação com aquelas (BRETTAS, 2017, p. 55).

“A consolidação do modo de produção capitalista, a partir da revolução de 1930, a forte presença do setor privado no provimento de serviços sociais e a caridade se combinam de forma a configurar uma política social fragmentada” (BRETTAS, 2017, p, 58).

De acordo com Brettas (2017, p. 57):

O Estado impulsionou de forma mais intencional a expansão de base industrial a partir de 1930, dando início ao período nacional-desenvolvimentista, que passará pela consolidação do capitalismo

monopolista – por meio da ditadura empresarial-militar que se inicia com o golpe de 1964 – e terá seu declínio nos anos de 1970/80. Assim, o período ficou conhecido pelo tripé de articulação entre o Estado e o capital privado nacional e o internacional, no qual cada um exercia uma função no padrão de reprodução do capital.

Na República Federativa do Brasil, no ano de 1980, as políticas sociais tiveram pouca evolução no que diz respeito a leis trabalhistas, assim como na Assistência Social que não se diferenciava da filantropia, mas foi diante das lutas sociais que o Brasil se redemocratizou, pois foi através da Constituição Federal (CF) que o país começou a ter um novo direcionamento, até por que a classe trabalhadora estava disposta a romper com a “ajuda”, e sim, garantir um Estado pautado na defesa dos direitos sociais, e não, mas no sentido de caridade (BRETTAS, 2017).

Prates e Carraro (2017, p. 168) declaram:

Desde o início de sua constituição, a sociedade burguesa separa o campo da cidade, os que planejam dos que executam, os que pensam dos que fazem, divide o trabalho, hierarquiza profissões, desvaloriza os processos de execução, separa o trabalhador do produto de seu trabalho, o alienando do conjunto do processo de trabalho, inclusive em relação ao conjunto dos produtores, os demais trabalhadores, pois, ao invés de cooperarem entre si, competem.

Nos dias atuais, vive-se momentos de crises, de desmonte nas políticas sociais e públicas, mas é necessário lembrar da historicidade e da contribuição do Serviço Social para a sociedade, que foi através de lutas e mobilizações que tornou-se possível construir uma profissão determinada a garantir os direitos da classe trabalhadora, outrossim, o Assistente Social consegue fazer uma análise melhor das expressões da questão social, tendo em conta sua visão de totalidade. Seu direcionamento se dá na garantia dos direitos, na diversidade e na emancipação humana (PRATES; CARRARO, 2017).

Prates e Carraro (2017) atentam para o trabalho do Assistente Social frente às contradições:

Nosso trabalho profissional precisa contemplar elementos que instiguem a organização, a participação e a politização, processos sociais complexos que exigem mediações substantivas; precisa retomar as articulações de base, nas comunidades, nas organizações da sociedade civil, nos sindicatos aos quais nos filiamos como trabalhadores, na aliança com outras categorias de trabalhadores, nos conselhos setoriais e de direitos, nos fóruns, nas instâncias de organização da categoria, no conjunto Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS), na Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) e na ABEPSS, fortalecendo a nossa organização coletiva, para

que tenhamos forças para fazer frente a tudo isso e lutar contra a redução de direitos, lutar pela garantia de um ensino de qualidade e por condições de trabalho dignas (PRATES; CARRARO, 2017, p. 169-170).

Prates e Carraro (2017) enfatizam ainda que a profissão de Serviço Social, diante das contradições promoveu mobilizações e rompeu com o conservadorismo. Houve, também, a aprovação do código de ética (1993) e a aprovação da Lei que regulamenta a profissão.

A autora Guimarães (2018, p. 610) ainda contribui:

A concentração da riqueza, da terra e dos bens socialmente produzidos tem estado, portanto, nas mãos de poucos – os que detêm os meios de produção – enquanto a maioria da população – que vende a sua força de trabalho - vive em condições injustas e desumanas, que se expressam entre outros aspectos: na miséria, na pobreza, no desemprego ou em situações de precarização de trabalho, no analfabetismo ou em baixos índices educacionais, em condições precárias de habitabilidade e saúde etc. Associa-se a essa realidade uma série de outras desigualdades permeadas não só pelas relações econômicas, mas também de gênero, raça, etnia, condição de saúde, orientação sexual e, ainda, desigualdades regionais (em um país de dimensões continentais) e aquelas provenientes das relações entre o homem, a natureza e o meio ambiente. Enfim, as desigualdades no país são de várias ordens e natureza, mas sempre estão na relação imediata ou mediata com os rumos capitalistas dominantes do país em suas diferentes conjunturas sociais e políticas.

A desigualdade é advinda do sistema capitalista, assim como as políticas que servem como respostas à questão social para combater as desigualdades (GUIMARÃES, 2018).

Lima (2012) aborda que o Serviço Social, desde sua introdução, esteve ligado ao Estado e a sociedade, seu intuito era de dar assistência a classe trabalhadora através de ações, entretendo, tal assistência era mesmo para atender o sistema capitalista e não para combater a questão social, assim sendo, suas primeiras ações eram fragmentadas e momentâneas, diferente de hoje que é pautada na superação da questão social. “Visto que entendemos a questão social como a matéria-prima de trabalho do assistente social, é na questão social que encontramos o “DNA” do Serviço Social e sobre a mesma o exercício profissional ganha materialidade” (LIMA, 2012, p. 22).

## 1.2 MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO: UM MARCO DA HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL

“A análise do Movimento de Reconceituação, inscrito e vinculado às



contingências históricas que determinaram sua emergência e desenvolvimento, implica no exercício de apreender os fundamentos históricos” (BATISTONI, 2017, p.139).

O período de vigência da reconceituação coincide com a vigência da ditadura militar no Brasil (1964-85), fazendo com que o nosso debate assumisse outras tonalidades e recebesse distintas influências, especialmente do vetor modernizador e tecnocrático, combinado com extratos da filosofia aristotélico- -tomista no âmbito dos valores e princípios éticos, expresso nos Documentos de Araxá e de Teresópolis (IAMAMOTO, 2017, p. 25).

Assim, a profissão de Serviço Social, desde seu início, teve um caráter filantrópico, de ajuda ao próximo ou, senão, a favor da classe capitalista, contudo, na década de 1960, mais especificadamente no período de ditadura militar, que os profissionais começam a repensar sua prática frente a classe trabalhadora, ressalta-se que foi diante do Seminário ocorrido no Rio Grande do Sul que seu exercício profissional foi revisto, ainda assim, foi no encontro em Minas Gerais no Seminário chamado Araxá que a reflexão quanto as formas de atuação do Assistente Social foi mais profunda (LEORATO, 2017).

De acordo com Leorato (2017, p. 29):

Reflete também no documento de Araxá a perspectiva de macro e microatuação, sendo a primeira uma atuação participativa e com total presença no planejamento e execução das funções, já a segunda remete-se a funções operacionais. A reflexão feita quanto a isso é da inserção da macroatuação na prática profissional como um marco essencial para os Assistentes Sociais. Com isso, busca-se o exercício profissional não como mero formulador das operações, mas também como um executor presente e envolvido com as relações sociais.

Nesse sentido, o Seminário de Araxá foi significativo para a profissão, contudo, o Brasil passou por grandes movimentos, podemos destacar a passeata dos cem mil, tal movimento tem extrema ligação com o Serviço Social, além disso, no período de 1968, destaca-se a desvinculação da igreja com o Estado e, também, o Ato institucional AI nº 5 instituído pela ditadura militar, ou seja, grande repressão que o Brasil sofreu na época. Posteriormente, cria-se o segundo o documento de Teresópolis no Rio de Janeiro (LEORATO, 2017).

A autora Silva (2018) alerta:

Araxá e Teresópolis tiveram suas características determinadas pelo contexto vivido, a ditadura militar, respondendo apenas aos interesses sócio/políticos ideológicos. Já o de Sumaré e Alto da Boa Vista concretizam o avanço no campo da teorização, pois assumiu a necessidade de romper com o Serviço Social acrítico, a crítica pelo modelo tradicional se fortaleceu e passou a ser

reformulada a referência teórica utilizada pelo Serviço Social tanto pela categoria como no âmbito da formação acadêmica (SILVA, 2018, p. 25).

“É ainda no marco dos seminários do Sumaré e do Alto da Boa Vista que ressoam as formulações da vertente renovadora a que denominamos reatualização do conservadorismo, este processo se manifesta no Brasil” (SILVA, 2012, p. 26).

A autora Abramides (2016, p. 460) declara:

até os anos 1970, três tendências se manifestavam no Serviço Social: a) a modernização conservadora, de orientação tecnicista e funcionalista, de manutenção do status quo; b) a desenvolvimentista e reformista dos anos 1950 e 1960; e c) a vertente da renovação da profissão. A renovação do Serviço Social brasileiro teve sua origem em meados da década de 1960 e apresentou três tendências: a) a modernizadora, alicerçada nos documentos de Araxá e Teresópolis, em que o Serviço Social é concebido como instrumento de intervenção a ser operacionalizado nos marcos de manutenção do capitalismo; b) a reatualização do conservadorismo, cuja concepção se assentava na fenomenologia pela autorrepresentação da profissão, rejeição ao positivismo, presente na tradição modernizadora, e a teoria social de Marx; c) a terceira se expressou no legado marxiano e na tradição marxista por meio do projeto de intenção de ruptura com o conservadorismo, que conquistou sua hegemonia a partir de 1979.

Destaca-se que os movimentos sociais que os Assistentes Sociais realizaram foi importantíssimo para a ruptura com o Serviço Social tradicional. Nos anos de 1970, os profissionais começaram a identificar-se como assalariados, participaram de movimento sociais e sindicais de lutas por vários interesses da classe trabalhadora, mas foi no primeiro encontro chamado de Congresso da Virada (CBAS), no ano de 1979, que a categoria promoveu uma reflexão maior sobre sua prática, o referido congresso contou com 29 entidades e com a colaboração da Comissão Executiva Nacional das Entidades Sindicais (CENEAS) (ABRAMIDES, 2016).

Abramides (2016) complementa que os Assistentes Sociais, através da CBAS, refletiram sobre sua prática frente a classe trabalhadora, por meio da teoria social do autor Marx, nos serviços prestados de qualidade a população, contra a exploração e opressão, além disso, promoveram a articulação entre a Associação Latino-Americana de Escolas de Trabalho Social (ALAETS) e Centro Latino-Americano de Trabalho Social (CELATS).

O Serviço Social renovado é fruto de um conjunto de alterações na sociedade brasileira, e os Assistentes Sociais fizeram parte dessas mudanças, sendo uma referência legítima para os movimentos sociais e sindicais e para as novas gerações. Nesse processo, ampliam-se os sindicatos e a categoria se aproxima de outras profissões, estabelecendo novos vínculos e alianças sociopolíticas (LIMA, 2017, p. 23).

O processo de renovação vai se direcionar a um novo projeto ético-político, pois a profissão sempre esteve ligada a níveis universitários, dessa forma, a profissão direciona-se a equidade social e justiça. O profissional Assistente Social é comprometido com a classe trabalhadora, sempre buscando conhecimento, e na solidificação crítica da teoria-metodológica, logo, o Congresso da Virada demarcou um novo processo para a categoria (LIMA, 2017).

A partir desse congresso, marcado por grandes transformações e mudanças no que lhe foi proposto anteriormente pelos próprios profissionais de Serviço Social, no que diz respeito à atuação do assistente social e a um novo projeto ético político da profissão, que vem sendo construído historicamente com determinação e conhecimento, demarcando sua direção ao lado da classe trabalhadora e não mais atendendo apenas ao conservadorismo. Mediante a isso, o Assistente Social se posiciona de forma crítica, podendo fazer seus questionamentos para que haja um rebatimento mais amplo de sua idéia ao lado da classe trabalhadora, compartilhando seus conhecimentos e como consequência adquirindo-os (GODOY; COUTO, 2009, p. 3).

Sendo assim, houve grandes mudanças para o Serviço Social, buscando lutar nos movimentos que havia e, também, lutando para que os sujeitos obtivessem seus direitos. É necessário lembrar que, na época, havia um regime militar, o qual contribuiu para impulsionar nesse processo de rompimento com o conservadorismo (GODOY; COUTO, 2009).

### 1.3 DESAFIOS AVANÇOS E POSSIBILIDADES QUE NORTEIAM A EFETIVAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DA PROFISSIONAL

Para os autores Ferrarez e Barcellos (2016) o Serviço Social sempre esteve interligado com as classes sociais e o Estado para o enfrentamento das expressões da questão social, logo, o Assistente Social não intervém apenas nos espaços que demandam seu trabalho, mas sim nas lutas e a favor dos trabalhadores, na garantia, nas conquistas e defesa dos seus direitos. As lutas e os movimentos sociais foram significativos para a consolidação do referido projeto ético-político, como por exemplo, o Congresso da Virada que determinou o rumo do Serviço Social brasileiro.

O que queremos enfatizar é que dar vida ao projeto ético-político exige de nós o compromisso com o fortalecimento das lutas sociopolíticas vinculadas às classes subalternas o que, por sua vez, demanda a aliança com os sujeitos coletivos que as protagonizam. Ou seja, implica em criarmos estratégias e táticas de atuação no sentido da promoção e do fortalecimento das organizações e lutas coletivas dos trabalhadores que são alvo de nossas intervenções (FERRAREZ; BARCELLOS, 2016, p. 121).

Nesse sentido, o Assistente Social trabalha diretamente com a questão social e é um profissional capaz de visualizar a realidade em sua totalidade. A categoria vem construindo, coletivamente, um projeto profissional, além disso, o profissional deve estar sempre atualizado, isto por que a sociedade está em constante mudança, desse modo, superando qualquer forma de alienação (FERRAREZ; BARCELLOS, 2016).

Sabe-se que o projeto ético-político da profissão se deu pelo do movimento de reconceituação, ou seja, entre as décadas de 1980 e 1990. O referido projeto se desenvolve em torno das Diretrizes Curriculares, na Lei nº 8662/93 e no código de ética, sendo assim, o Assistente Social tem compromisso em efetivar os direitos dos sujeitos, além disso, o projeto ético-político é societário, pois está ligado a classe trabalhadora (SILVA; SANTOS, 2019).

Para as autoras Silva e Santos (2019):

Os projetos societários se apresentam como projetos coletivos, visando uma imagem da sociedade em construção e para concretizá-la, privilegiam certos meios, tanto materiais, como culturais e para justificá-las solicitam determinados valores. Esses projetos se constituem como projetos macroscópicos, que para o conjunto da sociedade se apresentam como propostas. Somente esses projetos apresentam essas características, outros projetos coletivos, como profissionais, não possuem a mesma proporção e amplitude (SILVA; SANTOS, 2019, p. 4-5).

“É na construção de uma nova ordem social, sem exploração, dominação de classe, sem discriminação de etnia ou gênero que o projeto profissional vinculado ao projeto societário se consolida” (SILVA; SANTOS, 2019, p. 6).

No que tange aos desafios do projeto ético-político os autores Ferrarez e Barcellos (2016, p. 127) corroboram que “a exemplo pode-se destacar a dificuldade dos (as) assistentes sociais se reconhecerem como trabalhadores (enquanto classe) ou, até mesmo, conseguirem reconhecimento profissional”.

Para Ferrarez e Barcellos (2016, p. 127-128):

Outro desafio se expressa na tendência de o que o assistente social seja visto como um profissional liberal, o que não se realiza interinamente como tal, pois, a maior parte dos profissionais se enquadra na categoria de trabalhadores assalariados, que precisam de entidades empregadoras para desenvolver seu trabalho.

A autora Duarte (2017) destaca:

a) um projeto profissional tem limites e possibilidades que se colocam na contradição dos seus desafios, postos pela complexidade dos processos sociais atuais; b) o conhecimento a respeito dos fundamentos do projeto

ético-político profissional e seu consequente vínculo com um projeto societário anticapitalista se constituem como importantes elementos para a sustentação crítica e a disputa de direção, diante de outros projetos divergentes postos no cotidiano da luta coletiva contemporânea (DUARTE, 2017, p. 178).

Duarte (2017) considera que o projeto ético-político é contra ao conservadorismo, é coletivo e crítico frente a classe capitalista, assim a autora corrobora:

a) a ação humana implica sempre um projeto, resultado da dinâmica entre teleologia e causalidades, o que gera uma nova objetividade social e desafios a esta; b) os projetos se constituem como individuais e coletivos, sempre articulados a um projeto de sociedade, portanto, com direção social e política orientada por uma condição de classe; e c) os projetos se constituem como parte de uma totalidade, no caso do Serviço Social, como parte do complexo dinâmico e contraditório da profissão, no qual incidem várias determinações da realidade (DUARTE, 2017, p. 185).

O projeto é resultado de muitas lutas e, principalmente, na resignação do Serviço Social conservador. Pela primeira vez na história sua prática está voltada aos projetos societários e não mais aos interesses da classe burguesa, o profissional busca constantemente conhecimentos para que assim possa prestar um atendimento de qualidade, outrossim, o assistente social deve compromisso e qualidade nos serviços direcionados aos usuários (RODRIGUES, 2013).

O projeto ético-político está em constante processo de formação no cotidiano, pois é necessário que o Assistente Social traduza este projeto no processo de formação e exercício profissional, através da relação com a classe trabalhadora para fortalecê-lo. Logo, é desafio para o Assistente Social tornar esse projeto um norte concretizado para sua atuação profissional, pois é necessário que este articule as dimensões normativas, acadêmicas e organizativas com a realidade em que se insere o cotidiano do exercício profissional, principalmente na luta contra o conservadorismo na atualidade (RODRIGUES, 2013, p. 49).

Ainda de acordo com Rodrigues (2013) conclui-se que o projeto ético-político é elemento fundamental para a prática profissional, se torna necessário que o profissional possa consolidar e executá-lo da melhor forma, conhecendo os aspectos históricos, sendo crítico frente as expressões da questão social, do mesmo modo que saiba articular suas ações diante da realidade.

#### 1.4 ASPECTOS DAS DIMENSÕES CONSTITUTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL: A UNIDADE TEORIA/ PRÁTICA

É primordial que o Assistente Social tenha consigo que a teoria sempre vai

complementar a prática. Desde o momento em que o usuário chega com a situação posta, automaticamente, o profissional objetivará suas ações para que assim possa desenvolver suas estratégias e alcançar sua finalidade, nesse seguimento, seu exercício profissional estará vinculado a três dimensões constitutivas: técnico-operativa, ético-político e teórico-metodológico (OLIVEIRA, 2014).

Oliveira (2014, p. 11) afirma:

Para que o assistente social possa de fato intervir numa dada realidade, é necessário que este, esteja amparado com as três dimensões que constituem seu fazer prático: a dimensão teórico-metodológica, ético-política e a dimensão técnico-operativa. Tais dimensões não devem ser usadas separadamente, considerando a importância de cada uma, além da relação de interdependência existente entre elas.

No decorrer do dia, o profissional se depara com demandas que devem ser respondidas de maneira imediata, assim, teoria serve para explicar a realidade posta na sua intervenção profissional. O Assistente Social buscará meios para alcançar sua finalidade, ou seja, desenvolver sua prática e esta ligação entre a teoria e a prática se dará por meio das três dimensões constitutivas (ANDRADE, 2016).

É possível afirmar que o cotidiano é um campo de mediações em que o assistente social utiliza-se da instrumentalidade para conhecer a realidade dos usuários e elaborar uma forma de intervenção, com respostas mediatizadas, que possibilitem alcançar a finalidade das ações, baseada nos princípios que regem a profissão, numa relação teoria e prática (ANDRADE, 2016, p. 17).

“O profissional de Serviço Social realiza ações interventivas/investigativas, as quais carecem de conhecimentos teóricos, portanto, conhecimentos alcançados por meio de pesquisas, dessa forma, articulando a teoria com a prática” (FREITAS, 2019, p.13).

Teoria e prática constituem aspectos distintos sim, mas inseparáveis em todo o processo de conhecimento. Enquanto a teoria alimenta a prática histórica, social e até mesmo profissional que ilumina e conduz a realidade existente, é na prática que essas forças transformadoras realmente se operacionalizam, ou seja, é o lugar onde acontecem as grandes transformações porque a teoria, em si mesma não transforma o mundo de imediato. Na verdade, transforma o conhecimento sobre o mundo (LIMA, 2017, p. 24).

Para Lima (2017) a Associação Brasileira de Escolas em Serviço Social (ABESS), por meio do currículo mínimo, promoveu mudanças na formação profissional, contudo, ainda assim, não foi possível, por parte da categoria, o entendimento sobre a teoria e a prática. Dessa forma, a ABESS, para fortalecer essa

mudança, no ano de 1982, estabeleceu a importância do ensino, pesquisa e extensão, nessa perspectiva, os Assistentes Sociais começam a dar significativa importância para a teoria e a prática nas suas ações.

Ainda em continuidade a esse projeto de redimensionamento profissional, que se consolidou nos anos de 1990, na conjuntura da contrarreforma brasileira e de ajustes estruturais, temos a configuração de um Projeto Profissional de Ruptura, alicerçado no Código de Ética (1993), na Lei da Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993) e nas Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (2002). O trabalho profissional passou a utilizar saberes interventivos aliados aos conhecimentos teóricos, embasados de valores e habilidades ético-políticas (LIMA, 2017, p. 30-31).

Faz-se necessário compreender que o Código de Ética do Serviço Social ampara seu exercício profissional. Nele, também fica evidente a relação da teoria com a prática. Também está explícito, no código, para que os Assistentes Sociais não desenvolvam sua prática de qualquer forma, assim sendo, compreender as peculiaridades da profissão é primordial para a apreensão das dimensões constitutivas que, por conseguinte, efetivam a teoria e a prática profissional (LIMA, 2017).

A autora Santos (2013) discorre sobre as três dimensões constitutivas do Serviço Social:

A dimensão teórico-metodológica fornece ao profissional um ângulo de leitura dos processos sociais, de compreensão do significado social da ação, uma explicação da dinâmica da vida social na sociedade capitalista. Possibilita a análise do real. A dimensão ético-política envolve o projetar a ação em função dos valores e finalidades do profissional, da instituição e da população. É responsável pela avaliação das consequências de nossas ações – ou a não avaliação dessas consequências. São as diferentes posições e partidos que os profissionais assumem. Já a dimensão técnico-operativa, é a execução da ação que se planejou, tendo por base os valores, as finalidades e a análise do real (SANTOS, 2013, n.p).

Portanto, as três dimensões darão norte para que o Assistente Social possa utilizar-se de estratégias e técnicas para a sua prática profissional, tendo em conta questionamentos, tais como: fazer o que, o porquê, como e para que fazer. Do mesmo modo que as dimensões constitutivas poderão ajudar nos desafios postos ao Serviço Social, frisa-se a importância do Assistente Social saber distinguir cada uma, visto que essa articulação e entendimento concretizaram a teoria/prática (FRANÇA, 2019).

## 1.5 INDISPENSÁVEL INSTRUMENTO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA OS ASSISTENTES SOCIAIS: A EVOLUÇÃO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA

Entende-se que o Código de Ética prima por uma ordem societária, onde haja a democracia e efetivação dos direitos da classe trabalhadora, para isso, o profissional deve promover ações que possam proporcionar a emancipação dos usuários com o fim da exploração/dominação. No código é possível vislumbrar valores que, posteriormente, direcionarão as escolhas e posicionamentos dos Assistentes Sociais (HOFFMEISTER, 2012).

É através da reflexão e problematização sobre a ética profissional e sua aplicação no cotidiano da prática profissional que se tem a compreensão dos limites e possibilidades contidos nesses ambientes contraditórios. Para isso, é fundamental que se faça reflexões no campo da ética e da prática profissional para que juntamente com o conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, o Assistente Social tenha o conhecimento desses limites institucionais e profissionais para que seu trabalho não seja apenas uma reprodução de procedimentos burocráticos-institucionais (HOFFMEISTER, 2012, p. 44).

No que concerne a expressão ética, este é direcionado às escolhas que o profissional faz diante das implicações do cotidiano, seus posicionamentos e responsabilidade diante da realidade. Outro fator relevante é a forma com que o Assistente Social realiza sua prática profissional, se ela é feita de maneira pessoal ou baseada no Código de Ética. Para a profissão, a ética se cumpre por meio do compromisso com os sujeitos sociais com quem aplicam suas intervenções (SIMÕES, 2012).

Durante a trajetória histórica do Serviço Social, a profissão deteve cinco Códigos de Ética, nos anos de 1947, 1965, 1975, 1986 e o atual código de 1993. Esses períodos foram compostos por dois momentos, o primeiro era a favor de um projeto conservador e o segundo prezava, e preza, por uma visão teórico-crítica (SANTOS, 2018).

Os primeiros Códigos de Ética (CE), em destaque o de 1947, 1965 e 1975, marcam esse período histórico e expressam o primeiro momento de defesa do projeto societário, conservador e tradicional. Ambos os códigos visualizavam a relação dos problemas sociais com a decadência moral dos indivíduos, tinham uma perspectiva de neutralidade em relação ao Estado e as autoridades a qual não se questionava, além de uma visão a-histórica, metafísica e idealista sobre o homem (SILVA, 2015, n.p).

Para Santos (2018) é nas décadas de 1980 que Serviço Social ganha maior visibilidade academicamente, além disso, a profissão tem uma maior aproximação



com a teoria de Marx. Frente a ruptura com o conservadorismo, em 1986, aprova-se um novo Código de Ética buscando assim compromisso com a classe trabalhadora.

A autora Silva (2018) concorda que as grandes mudanças sociais da sociedade culminaram na criação do último Código de Ética da profissão de Serviço Social, no ano de 1993, com o intuito de promover um novo perfil para a categoria profissional. Tal código fora aprovado no dia 13 de março de 1993 e há onze princípios que orientam a categoria de Assistentes Sociais.

- I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as;
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS, 1993, p. 23-24).

Ainda, encontram-se inclusos no Código de Ética, 36 artigos sobre a competência do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, dos direitos e responsabilidades do Assistente Social, das relações profissionais com os sujeitos, instituições e as relações com o Assistente Social e demais profissionais, com entidades e organizações da sociedade, do sigilo profissional, da relação do Assistente Social com justiça e por fim das penalidades, aplicação e cumprimento do código de ética (CFESS, 1993).

Para o Assistente Social, o Código de Ética (1993) em seu art. 2º e art. 3º

evidenciam seus direitos e deveres, como consta abaixo:

art. 2º Constituem direitos do/a assistente social:

- a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
- g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

art. 3º São deveres do/a assistente social:

- a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades (CFESS, 1993, p. 26-27).

Assim sendo, o atual código tem como norte compromisso com a classe trabalhadora, na liberdade e justiça social, extinguindo o conservadorismo e qualquer forma religiosa, sabe-se que o novo Código de Ética possibilitou construir um projeto ético-político visando os direitos e emancipação dos usuários (RIBEIRO, 2019).

## 1.6 BASES LEGAIS PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### 1.6.1 Da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina de Proteção Integral

Destaca Vargas (2015) que, entre as famílias e a sociedade, o sentimento de infância não existia, a mortalidade infantil era considerada algo natural, sem qualquer sentimento de tristeza porque a criança falecida era representada por outra. Abordaremos duas civilizações da Idade Antiga, Grega e Romana, em razão

de que estas civilizações foram as que deram origem a cultura das sociedades contemporâneas.

Na Roma quem ditava as regras era a religião e não a relação consanguínea, ou o sentimento de afetividade, era o poder do patriarcado quem exercia poder absoluto, ou seja, o pai. Neste período, não se diferenciava a maioria da minoridade, as crianças ou adolescentes não tinham qualquer direito, sendo estas propriedades do genitor, as mulheres, por sua vez, também não tinham autonomia. Na Grécia não era diferente, a figura paterna descartava aquele considerado fraco, ou aquele com má formação (deficiente), já os filhos fortes viravam guerreiros, tornando-os propriedades do Estado (VARGAS, 2015).

Ainda discorrendo sobre o assunto o autor Vargas (2015) cita que na idade média a religião predominava, aumentava-se o índice de mortalidade infantil, sobretudo, entre as crianças pobres, estas eram invisíveis perante a sociedade, os filhos dos servos, por exemplo, iniciavam as atividades laborais muito cedo, aos 07 anos. Apesar disso, a ordem religiosa pregava a bondade, de certo modo, o cristianismo contribuiu para que o direito a dignidade atingisse a todos (crianças e adultos).

Há tempos, até a Idade Média, o sentimento de infância não existia como, aponta Cortez (2011, p. 02).

Na Idade Média, a infância terminava para a criança ao ser esta desmamada, o que acontecia por volta dos seis a sete anos de idade. A partir dessa idade, ela passava a conviver definitivamente com os adultos. Acompanhava sempre o adulto do mesmo gênero e fazia o mesmo que eles: trabalhava, freqüentava ambientes noturnos, bares etc.

Nesse viés, a criança não tinha abordagem diferenciada, assim que não necessitava mais de sua mãe já se inseria no mundo adulto (CORTEZ, 2011).

Conforme discorrem os autores Niehues e Costa (2012, p. 285):

Foi somente no século XVIII com o surgimento do sentimento de infância, que a concepção de infância se efetivou. A partir daí elas passam, do ponto de vista biológico, a ser tratadas com particularidades, a serem percebidas na sua singularidade por possuírem sentimentos próprios.

Como se não bastasse, havia diferença no tratamento de crianças que se distinguia por sua condição social, cultural e econômica (COSTA; NIEHUES, 2012).

“Em 1582 é criada a Santa Casa de Misericórdia, onde estabelece a missão de atender todas as crianças, através da Roda dos Expostos, e é extinta tão somente na década de 1950” (MARCÍLIO, 1999, p. 51).

Segundo Marcílio (1999) a roda dos expostos foi uma das primeiras legislações para as crianças e adolescentes, de cunho assistencialista, dirigidas pela Igreja através da contribuição do Estado, direcionadas para uma classe social vulnerável, pobres e órfãos. A prática de abandono de bebês era feita pela mãe, isto porque não conseguiam sustentar os filhos, ou até mesmo porque não mantinham relacionamentos matrimoniais.

Marcílio (1998, p. 1998) define a roda dos expostos:

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava no outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado [...] A origem desses cilindros rotatórios de madeira vinha dos átrios ou vestíbulos de mosteiros e de conventos medievais, usados então como meio de enviar objetos, alimentos, e mensagens aos seus residentes. Rodava-se o cilindro e as mercadorias iam para o interior da casa, sem que os internos vissem quem a deixara. A finalidade era a de se evitar todo contato dos religiosos enclausurados com o mundo exterior, garantindo-lhes, a vida contemplativa escolhida.

Para Marcílio (1998) a pessoa que deixava o recém-nascido na roda não tinha nenhum contato com o vigilante ou com a rodeira, sua origem se dá aos átrios, vestíbulos de mosteiros e aos conventos medievais que recolhiam objetos para os religiosos enclausurados.

Marcílio (1998) cita que no Brasil existiram 13 rodas dos expostos, sendo estas em: Salvador (BA), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), uma no estado de São Paulo, em Porto Alegre (RS), Rio Grande (RS), Pelotas (RS), Desterro (SC), Cachoeira (BH), Vitória (ES), Olinda (PE), Campos (RJ) e Cuiabá (MT). Salienta-se que era uma tarefa árdua para as Santas Casas de Misericórdia manter seu encargo, dessa forma, era normal que proprietários de terras e pessoas da sociedade mantivessem os custos da casa, isto porque estavam preocupados com a libertação de suas almas.

Com a industrialização, o Estado necessitou de maior controle social sobre a população, pois nesse período aumentava-se a pobreza e os conflitos sociais

gerados destas, necessitando assim de legislações referentes a criança e o adolescente. O Estado, por sua vez, começa a assumir a responsabilidade legal perante a situação infante juvenil por meio da Lei nº 17.943-A, criada em 12 de outubro de 1927, conhecido como o Código de Menores, o referido código também ficou conhecido como Código de Mello Mattos. Tal lei discorria que sua aplicabilidade seria para qualquer “menor” em situação de pobreza (TRAMONTIN, 2018).

Na prática jurídica, a construção do menor tem os seguintes sentidos: Menor não é apenas aquele indivíduo que tem idade inferior a 18 ou 21 anos conforme mandava a legislação em diferentes épocas. Menor é aquele que proveniente de família desorganizada, onde imperam os maus costumes, prostituição, a vadiagem, a frouxidão moral, e mais uma infinidade de características negativas, tem a sua conduta marcada pela amoralidade e pela falta de decoro, sua linguagem é de baixo calão, sua aparência é descuidada, tem muitas doenças e pouca instrução, trabalha nas ruas para sobreviver e anda em bandos com companhias suspeitas (RIZZINI, 1993, p.96).

Dessa forma, como aponta Rizzini (1993), as práticas juristas eram moralistas, o modo de vestir, o lugar em que mora, ou seja, a condição social em que os adolescentes viviam eram motivos para se enquadrar nessa legislação.

Atenta-se, Colombani e Martins (2017), que a primeira lei designada às crianças e adolescentes foi realizada por higienistas e por juristas. Suas preocupações eram de controlar a sociedade e controlar a criminalidade infantil, haja visto que havia grande número de crianças que perambulavam pelas ruas. Entendia-se que as crianças e adolescentes que não tinham família, ou que vinham de uma situação de vulnerabilidade, eram uma ameaça à sociedade, entre outras palavras, estas não se adequavam com os padrões.

Corroborando sobre o código de menores de (1927), este contempla 231 artigos, o capítulo I diz sobre o objetivo e fim da lei, o capítulo II fala das crenças da primeira idade, o capítulo III dos infantes expostos, o capítulo IV dos menores abandonados, o capítulo V sobre o pátrio poder e remoção de tutela, o capítulo VI diz sobre as medidas aplicáveis aos menores abandonados, o capítulo VII dos menores delinquentes, o capítulo VIII diz sobre a liberdade vigiada, o capítulo IX sobre o trabalho dos menores, o capítulo X sobre a vigilância dos menores, o capítulo XI sobre os crimes e contravenções.

No Código de Menores 1927, o capítulo I discorre sobre o juízo privativo de menores abandonados e delinquentes, desde o art. 146º ao art.156º. O capítulo II dispõe sobre o processo da criança e do adolescente, art. 157º até o art. 188º. o

capítulo III fala sobre o abrigo dos menores que vai do art. 189° ao art. 197°. O capítulo IV diz sobre os institutos disciplinares que estão contidos desde o art. 198° ao 221° e, por fim, o capítulo V que fala sobre o conselho de assistência e proteção aos menores e vai desde o art. 222° ao art. 231° (BRASIL, 1927).

A demora para a aprovação do Código de Menores de 1927 se deu por três motivos, o primeiro foi devido a primeira Guerra Mundial, que por mera futilidade o governo não queria qualquer discussão sobre a infância, em segundo lugar foi por razões patriarcais, uma vez que a política brasileira era regida por homens, dessa forma instituindo-se, o código, o Estado passaria a intervir na realidade passando a tomar o pátrio poder, se necessário, e, por última razão, porque o Estado não queria arcar com os impostos trazidos por essa lei (construção de reformatórios e escolas) (WAQUIM; COELHO; GODOY, 2018).

Os autores Waquim, Coelho e Godoy (2018) apontam que, antes do Código de Menores, as crianças eram presas junto com adultos, sendo que a lei que existia antes deste não os diferenciava das pessoas maiores de 18 anos. Dessa maneira, os menores dividiam as mesmas celas que os adultos que praticavam diversos crimes. Na época, o caso mais ouvido foi do menino Bernardino, de 12 anos, a história conta o menino estava engraxando os sapatos de um cliente e este se recusou a pagá-lo, como qualquer outra criança, na sua inocência, jogou a tinta na pessoa, sujando sua roupa e sapatos.

Devido a situação ocorrida, o menino foi preso com 20 pessoas adultas, espancado e estuprado. Quando saiu da prisão relatou a alguns jornalistas o que tinha acontecido, divulgado o caso, a sociedade começou a questionar o Estado quanto suas práticas para as crianças e adolescentes. Dessa forma, o presidente assinou, em 12 de outubro, uma lei que proibia menores de 18 anos a serem presos, instituindo-se assim o então Código de Menores de 1927 (WAQUIM; COELHO; GODOY, 2018).

No ano de 1942 cria-se o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, responsável por coibir a criminalidade, nesse sentido, o serviço objetivava recuperar crianças moralmente abandonadas, além disso, tinha um cunho assistencialista e corretivo. Posteriormente, o SAM foi alterado para Fundação Nacional do Bem-estar do menor - FUNABEM, que tinha como intuito executar as políticas aos menores que se encontravam em situação irregular (ALIANÇA; NEVES, 2017).

Aliança e Neves (2017) discorrem que, posteriormente, surge um novo Código de Menores para reforçar o anterior, instituído em 1979, consagrando a Doutrina da Situação Irregular, crianças e adolescentes desajustados da sociedade, abandonas ou delinquentes situação irregular.

Como aponta o Código de Menores de (BRASIL, 1979, n.p), em seu art. 1º e 2º:

art. 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II - entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.

Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação.

art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:

a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;

b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;

III - em perigo moral, devido a:

a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;

b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - autor de infração penal.

Parágrafo único. Entende-se por responsável aquele que, não sendo pai ou mãe, exerce, a qualquer título, vigilância, direção ou educação de menor, ou voluntariamente o traz em seu poder ou companhia, independentemente de ato judicial.

Como observado, este código não se distinguiu do anterior, apenas reafirmava que as crianças e adolescentes pobres estavam desajustados, necessitando, assim, de controle por parte do Estado. O termo irregular faz jus as crianças pobres, que não possuíam moradia, acesso a saúde, que não frequentavam a escola e que não se adequassem a sociedade da época (PEREZ; PASSONE, 2010).

A Doutrina da Proteção Integral deu-se por meio de vários movimentos internacionais, mas o mais importante foi a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrido em 1989, Resolução nº 44, reconhecendo a criança como sujeito de direitos (MENDES, 2006). Para garantir-lhes esses direitos, instituiu-se na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227º, que a criança e adolescente devem ser tratados com absoluta prioridade (BRASIL, 1988).

### **1.6.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Visando a Criança e Adolescente como Sujeitos de Direitos**

Em 1990 instaura-se a legislação que prevê integralmente os direitos das crianças e dos adolescentes, esta então chamada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando um novo olhar que até então não existia. A propósito, a legislação que de fato garante integralmente os direitos da criança e do adolescente é fruto de grandes mobilizações sociais e civis (CAMPOS, 2009).

Antes da aprovação do ECA, a realidade para com as crianças e adolescentes, era diferente da atual, os denominados “menores” não tinham o direito de serem ouvidos, não havia prioridade em atendimentos, não se discutia a respeito de políticas públicas para promoção da integral garantia de direitos, direitos estes que eram poucos e não se materializavam (SILVA; MELO, 2019, p. 35).

O Estatuto da Criança e do Adolescente visa, em seu art. 4º, que a família, a sociedade, a comunidade e o poder público devem se responsabilizar pelo desenvolvimento das crianças e adolescentes (BRASIL, 1990).

A Doutrina da Proteção Integral que nada mais preconiza que toda criança e adolescente são merecedores de direitos próprios e especiais, ante a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e, por este motivo, necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral. No entanto, para compreender a posição jurídica das crianças e adolescentes hoje é importante a realização de uma análise quanto à evolução dos seus direitos tanto nacional quanto internacionalmente perpassando-se pela Doutrina da Situação Irregular, já abandonada (SOARES, 2016, p.141).

Situando a família, está tem papel fundamental, pois é o primeiro lugar onde a criança o adolescente se sentirá protegido, terá afeto e acolhimento para todas as suas necessidades, todavia, é interessante pontuar que a família não significa por si só possuir laços consanguíneos (FIRMINO, 2015).

O Estatuto trouxe uma nova estrutura de gestão das políticas para a infância e para a juventude que começou a ser formulada por conselhos paritários nas três esferas: municipal, estadual e federal, compostos por representantes do governo e da sociedade civil que atuam no controle social, posto que com a Constituição de 1988 a população passou a ter voz em face das definições e da fiscalização do direcionamento da verba pública. Tornando incumbência dos conselhos o gerenciamento dos fundos da criança e do adolescente, sendo esta estrutura reproduzida no plano nacional com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA (GAZETA; NASCIMENTO; LIMA, 2018, p. 192).

Como mencionam Gazeta, Nascimento e Lima (2018) o ECA trouxe um direcionamento para as ações referentes às crianças e adolescentes, sendo que cada esfera possui seus representantes, quais são responsáveis pelas verbas



destinadas a infância. Salienta-se que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é um órgão incumbido por definir e fiscalizar as ações para a população infanto-juvenil.

Vários movimentos e ações surgiram objetivando garantir os avanços democráticos obtidos nesse momento histórico. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8069/90, integrou esse processo, reconhecendo a criança e o adolescente como ser humano que, na condição peculiar de vulnerabilidade, requer a proteção da família, da sociedade e do Estado, devendo este último atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos. O ECA detalha os direitos garantidos constitucionalmente, explicitando os mecanismos de participação popular e fiscalização das políticas públicas de atendimento a essa população (FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 64).

Enfatiza-se que o Estado é o maior ator para que as políticas referentes a criança e adolescente sejam efetivas, assegurando sua proteção integral. Contudo, às vezes, a política de atendimento infanto-juvenil é falha, não havendo a garantia destes como previstos na Constituição e, principalmente, no ECA. Assim sendo, existindo a omissão das instituições de atendimento, é indispensável que estas respondam judicialmente, ou seja, Estado que se mostra ausente é o mesmo que puni os responsáveis pela omissão de atendimento (OLIVEIRA; TORRES, 2019).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) contém 267 artigos, o título I, que vai do art. 1º ao art. 6º, dispõe sobre as disposições preliminares, conforme a seguir.

O artigo 1º ao 6º refere-se que criança é a pessoa até doze anos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos. Tais direitos, previstos nesses artigos, fazem jus a todas as crianças e adolescentes, sem descriminalização, sendo dever da família, Estado, sociedade e comunidade assegurar seus direitos (BRASIL, 1990). Destaca-se o art. 5º “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990, n. p).

No ECA, em seu capítulo I, que dispõe sobre o direito a vida e a saúde, art. 7º ao 14º, é assegurado a criança e ao adolescente, por meio das políticas públicas e sociais, garantindo as mães o pré-natal de qualidade, assistência psicológica, médica, odontológica e assistência as mães que desejam entregar seus filhos a adoção após o nascimento e posteriormente, sem qualquer tipo de constrangimento. No que diz respeito ao capítulo II, art. 15º ao 18º, ele refere-se sobre o direito a

liberdade, respeito e dignidade, nesse sentido, a criança e o adolescente tem direito de ir e vir, de se expressar, de escolher sua religião, de brincar, garantindo-lhes saúde física psíquica e moral, renunciando qualquer tipo de violência (BRASIL, 1990).

De acordo com o ECA, a criança e adolescente têm direito a convivência familiar e comunitária, garantido no capítulo III, art. 19º ao 24º, nessa seção fala sobre a convivência da criança e adolescente dentro do seio família, e em últimos casos na família substituta. As crianças que estão acolhidas serão reavaliadas a cada três meses, ou seja, o juiz avaliará sobre a possibilidade de reintegração familiar ou da família substituta (adoção), sendo que não poderão ficar no acolhimento institucional por mais de um ano e seis meses, exceto em alguns casos excepcionas, ambos os genitores têm direitos e deveres iguais, isto porque a falta de recursos materiais não é motivo para a destituição (BRASIL, 1990).

Sobre a família natural, seção II, entende-se que família vai além de laços consanguíneos, os filhos que são fora do casamento podem ser reconhecidos pelos pais em qualquer momento, até mesmo após sua morte através de descendentes, isto porque é direito que qualquer pessoa o reconhecimento de sua filiação. Da família substituta, seção III, subseção I, a criança e o adolescente devem ser ouvidos, sempre que possível, sendo imprescindível ouvi-las quando maiores de 12 anos, os grupos de irmãos colocados em adoção, excepcionalmente, deverão ser separados evitando-se assim o rompimento dos vínculos, ressalta-se que estes serão preparados por uma equipe interprofissional (BRASIL, 1990).

Outra questão é sobre as crianças e adolescentes indígenas, ou filhos de antropólogos, quais deverão ser inseridos no seio de sua respectiva comunidade, havendo ainda a participação de agentes federais pra sua adoção, nos casos de adoção estrangeira, esta ocorrerá em últimos casos (BRASIL, 1990).

Está explícito no ECA , na subseção II, que discorre sobre a guarda, o detentor desta devera prestar assistência educacional, moral e material, serve para regularizar a situação da criança e para determinadas situações aonde será necessária a representação de um dos genitores, servira também para fins previdenciários, as crianças em acolhimento familiar serão entregues as família mediante guarda, o governo será responsável por disponibilizar recursos financeiros destinados as crianças e adolescentes. A tutela, seção III, é destinada a menores de dezoito anos, e na falta de um dos seus genitores, na qual será definido

judicialmente seu tutor que se responsabilizara pelos seus bens, e por toda assistência necessária, a escolha do tutor será definida pelo juiz (BRASIL, 1990).

A adoção, no Estatuto, é composta por 14 artigos, que se referem a adoção é excepcional e irrevogável. Os filhos adotados terão os mesmos direitos e deveres, só poderá adotar maiores de dezoito anos, em caso de casais, estes deverão ser casados ou manter união estável, em outras palavras, provar que residem juntos, além disso, toda adoção será precedida pelo estágio de convivência. No seu registro civil, não constará nenhuma informação sobre seus antecedentes, por vezes, há dúvidas se o adotado terá direito de conhecer sua família biológica e a resposta é sim, além disso, poderá ter acesso ao seu processo, contudo, serão possíveis após seus dezoito anos (BRASIL, 1990).

O capítulo IV e V do ECA, discorre sobre o direito a educação, a cultura, esporte, lazer, a profissionalização e proteção no trabalho. O título III capítulo I e capítulo II dispõe sobre a prevenção e prevenção especial de crianças e adolescentes. A seção II e III concerne sobre os produtos e serviços, ou seja, o que pode ou não a criança e adolescente adquirir e, também, sobre a autorização para viajar. Ainda, o Estatuto possui uma parte especial que diz respeito a política de atendimento, das entidades de atendimento e das fiscalizações dessas entidades (BRASIL, 1990).

Também se encontra no ECA a respeito das medidas de proteção e suas especificidades, da prática do ato infracional, direitos individuais, das garantias processuais, das medidas socioeducativas. Ainda, sobre as medidas socioeducativas, essa sucederá sobre a advertência, obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços a comunidade, da liberdade assistida e semiliberdade e internação. O ECA, expressa sobre a remissão, a autoridade judiciária poderá extinguir ou não processo de apuração do ato infracional, além disso, há uma parte que concerne aos pais e responsáveis (BRASIL, 1990).

Sobre o órgão responsável por zelar pelas crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar, suas atribuições, competências, escolhas dos respectivos conselheiros e seus impedimentos. Toda criança e adolescente tem direito ao acesso a justiça, como consta no Estatuto, que cita sobre a justiça da infância e juventude, do juiz, dos serviços auxiliares e procedimentos (BRASIL, 1990).

Em suma, e como podemos visualizar no que foi sucintamente descrito, o ECA foi o primeiro documento que reconheceu, e reconhece, as crianças e

adolescentes como sujeitos de direito, respeitando cada fase do seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral. Nele será possível direcionar ações e procedimentos para que os direitos infanto-juvenis sejam efetivados (MENDES, 2006).

### **1.6.3 O Conselho Tutelar: Órgão Encarregado de Zelar pelo Cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho tutelar (CT) foi constituído para garantir os direitos da criança e do adolescente sempre que estes forem violados ou ameaçados (BRASIL, 1990). Como explicita no ECA, em seu art. 131º, “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei” (BRASIL, 1990, n.p).

No ECA (BRASIL, 1990), encontram-se definidas as principais atribuições do Conselho Tutelar, em seu art. 136º.

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
  - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
  - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ; Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014) (BRASIL, 1990, n.p).

“Cabe ao Conselho Tutelar verificar a situação de risco pessoal de determinada criança ou adolescente e utilizar as medidas protetivas, isoladas ou

cumulativamente, na forma que melhor se adequar às peculiaridades do caso” (MACIEL, 2013, p. 488).

Portanto, o ECA declara que a pessoa que desenvolver o trabalho de conselheiro tutelar deve conhecer, integralmente, o Estatuto, pois nele consta os direcionamentos que devem ser seguidos para garantir com absoluta integridade os direitos infanto-juvenis. Para se tornar conselheiro tutelar, o candidato deve ter idade acima de vinte e um anos, estar residindo no mesmo município aonde vai se candidatar e possuir idoneidade moral, ou seja, ter uma boa reputação, pois se tornará uma pessoa pública, seu mandato será de cinco anos, havendo cinco membros no colegiado (BRASIL, 1990).

Como discorre o ECA (BRASIL, 1990), sobre o processo de escolha do conselheiro tutelar, este ocorre da seguinte forma

art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012) (BRASIL, 1990, n.p).

A remuneração dos membros do conselho, assim como dia e horários que desenvolverá seu trabalho, será de inteira responsabilidade do município ou distrito, através da lei que o regulamenta (BRASIL, 1990).

Como aponta o ECA (BRASIL, 1990, n. p) art. 134º “Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a”.

I - cobertura previdenciária (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012);  
 II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012).  
 III - licença-maternidade (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012);  
 IV - licença-paternidade (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012);  
 V - gratificação natalina (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012) (BRASIL, 1990, n.p).

Como consta no ECA o conselho tutelar é órgão responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, também poderá afastar aquela criança/adolescente do convívio familiar, assim que entender necessário (BRASIL,1990).

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência( BRASIL, 1990, n.p).

Art. 137º “as decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse” (BRASIL, 1990, n.p). A comunidade em geral, escola, creche, hospital, enfim, dentre outros órgãos que atuam diretamente com criança e adolescente deverão, obrigatoriamente, comunicar ao CT qualquer tipo de violência, seja confirmada ou suspeita (BRASIL, 1990).

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014) (BRASIL,1990, n.p).

É dever de todos zelar pela criança e adolescente como consta no ECA (1990, n. p), art. 18. “É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. Havendo omissão por parte dos seus pais ou responsáveis aplica-se o art. 18-B do estatuto, como ficará explícito a seguir (BRASIL, 1990).

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)( BRASIL, 1990, n.p).

As referidas medidas dizem respeito aos encaminhamentos que o CT deverá tomar frente as situações aos pais e responsáveis, “I- encaminhar a programa oficial ou comunitário, II- a tratamento psicológico ou psiquiátrico, III- a cursos e programas

de orientação, IV- a tratamento especializado e por último adverti-los” (BRASIL, 1990, n.p).

#### **1.6.4 Famílias de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional**

A família é a base primordial para o desenvolvimento da criança e do adolescente, dessa forma, o acolhimento institucional é medida excepcional, ou seja, medida de proteção aplicada apenas quando esgotadas outras medidas (BRASIL, 2009).

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se constrói a autoimagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às experiências vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família (SARTI, 1999, p. 100).

Para as autoras Gois e Oliveira (2019) as famílias estão em constante transformação, são formadas a partir de vínculos de parentesco, de afinidade e de reciprocidade, são mediadoras entre seus membros e o espaço público e se constituem como unidade de convivência, o que implica considerá-las para além do domicílio.

Oliveira (2009, p. 78) “considerar as experiências vividas por cada família, sendo que um modelo específico não deve se sobrepor a outro. Não podemos buscar o enquadramento da família a determinado modelo familiar”.

Após o acolhimento institucional entra em cena uma equipe de multiprofissionais que atuam para fortalecer o vínculo dessa família que, geralmente, está rompido, como caracteriza o ECA em seu art. 19. “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 1990, n. p).

Evidentemente que a família tem ganhado espaço nas políticas públicas, sendo encarregadas pelo bem-estar dos seus membros, apesar disso, é preciso ter entendimento sobre sua conjuntura, não colocando o encargo da proteção tão somente nela (ARAÚJO, 2007).

[...] por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas

fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida (BRASIL, 2004. p. 40).

Como caracteriza a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004) as famílias têm papel fundamental na centralidade das ações da Política de Assistência Social, visto que muitas não detêm meios para proteger seus membros. A vista disso, é indispensável analisar as condições em que vivem, pois o fato de não possuírem recursos não justifica dizer que as mesmas não têm condições de reaver seus filhos. Deste modo, enfatiza-se que a criança e o adolescente tem assegurados legalmente seus direitos à convivência familiar e comunitária visto que o acolhimento é medida provisória, sobrepondo a reintegração familiar, as políticas sociais, os programas e os agentes que os desenvolvem contribuem significativamente para a volta ou não das crianças e adolescentes no seu ambiente de origem (BRASIL, 2004).

Em consonância com as orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes:

Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente (BRASIL, 2009, p. 21).

A equipe que fará parte desse processo de fortalecimento de vínculos se constituirá por uma coordenadora, psicóloga, assistente social, educador social e demais órgãos que acompanharam a criança/adolescente e suas respectivas famílias. Cada profissional deverá, obrigatoriamente, encaminhar relatórios semestrais à autoridade judiciária quando entender necessário, ou por solicitação da Justiça da Infância e Juventude, a fim de avaliar se é possível ou não a reintegração familiar. Além disso, é indispensável a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) (BRASIL, 2009).

Uma das atribuições profissionais nos serviços de acolhimento é a elaboração do citado PIA. Parte do diagnóstico sobre os motivos do acolhimento e sobre a realidade das famílias de origem para elaborar estratégias e traçar ações para o enfrentamento dos motivos identificados, com o intuito de reintegração familiar dos acolhidos. Assim sendo, o PIA deve prever ações sistemáticas junto às crianças e/ou aos adolescentes e



às suas famílias, o que pressupõe participação efetiva dos familiares (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2018, p. 285).

Para Cronemberger e Teixeira (2018) os técnicos poderão utilizar-se de técnicas para o acompanhamento familiar, tais como: visita domiciliar, abordagem grupal, individual, encaminhamentos, orientações, estudo de caso, relatórios, estudo social, dentre outras que entender necessário. Além disso, é imprescindível a articulação entre o acolhimento institucional e a rede socioassistencial para que se tenha qualidade e garantia nos atendimentos.

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS):

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade (BRASIL, 2005, p. 20).

Constitui Unidade Básica da Rede Socioassistencial o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que é encarregado por prevenir os riscos sociais, além desse equipamento existe o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que é responsável por acompanhar pessoas que já tiveram os direitos violados (BRASIL, 2005).

Nesse seguimento, a institucionalização de crianças e adolescentes se torna necessária para protegê-las de riscos e fortalecer as relações familiares, contudo, após o acolhimento institucional, a equipe profissional impõe uma série de serviços e tarefas às famílias, como, por exemplo: arrumar um trabalho ou ter uma casa para morar (MOREIRA, 2014).

Sabe-se que a criança/adolescente não pode ultrapassar dois anos institucionalizados e que quanto mais o tempo passa, os vínculos familiares ficam fragilizados, haja vista que os profissionais buscam por uma família perfeita, desacreditando das suas potencialidades (BRASIL, 1990).

“A família é colocada cada vez mais na berlinda. Ora como culpada, ora como vítima, ora como violenta, ora como protetora, a família vai se transformando cada vez mais em objeto de intervenção de um número cada vez maior de profissionais” (MIOTO, 2003, p. 97).

### **1.6.5 O Serviço de Acolhimento Institucional, suas Modalidades, Ações e Diretrizes**

A institucionalização de crianças e adolescentes em acolhimento institucional significa dizer que laços afetivos foram rompidos e seus direitos violados. O serviço de acolhimento institucional está previsto no ECA, tal medida pode ser aplicada por juízes, promotores ou corriqueiramente pelo Conselho Tutelar (BRASIL, 2009).

Conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. (BRASIL, 2009, p. 63).

A medida de proteção de acolhimento institucional encontra-se na PNAS como Proteção Especial de Alta Complexidade, os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral, cujas pessoas necessitam ser retiradas de seu ambiente familiar (BRASIL, 2004).

Podemos destacar como normativas referentes ao acolhimento institucional, em primeiro lugar, o ECA, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, o Guia de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a Lei nº 12.010 de 2009 e, também, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais que caracteriza todo direcionamento para a execução do serviço (BRASIL, 2009).

A institucionalização deve ser excepcional, provisória, preservando e fortalecendo os vínculos familiares, garantindo as crianças e adolescentes acesso a diversidade, liberdade de crença religião (BRASIL, 1990).

As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) visam estabelecer parâmetros de funcionamento e orientação quanto as ações dos profissionais, visando garantir sua função protetiva, além disso, discorrer sobre os parâmetros do acolhimento institucional.

Deve-se, antes de tudo, manter o convívio familiar, em todos os aspectos de família, fazendo com que o afastamento seja excepcional, isto porque essa medida protetiva traz sérias complicações à criança e ao adolescente e, também, para sua

família, não sendo possível o convívio familiar. É importante que a equipe trabalhe o fortalecimento dos vínculos através das políticas públicas e frise que a precariedade de recursos materiais não implicará no acolhimento (BRASIL, 2009).

A medida de proteção deve ser provisória, até dois anos no máximo, salvo em alguns casos. No serviço, a equipe garantirá a proteção e defesa, eliminando qualquer tipo de discriminação à criança e ao adolescente, possibilitando a todos os envolvidos um atendimento de qualidade, a deficiência não será motivo para acolhimento institucional (BRASIL, 2009).

A crença, religião e sua autonomia também são aspectos importantes que devem ser respeitados pela equipe, outrossim, a criança e adolescente poderão fazer parte da organização do acolhimento (BRASIL, 2009).

Para o afastamento da moradia de origem é preciso que seja feito um estudo diagnóstico, com excepcionalidade em situações de emergência, tal método é realizado por equipes tais como: Justiça da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Assistência Social, contudo, se for necessário, a aplicação da medida que antecede o estudo diagnóstico é necessário a realização dentro 20 dias pós-acolhimento (BRASIL, 2009).

No momento em que a criança e o adolescente chega no acolhimento, a equipe irá elaborar o Plano de Atendimento Individual (PIA) nele constarão os motivos que sucederam o acolhimento institucional, a configuração familiar, as condições socioeconômicas, as necessidades, modo de como se relacionam, as formas das violências sofridas e o que significa o afastamento familiar para a criança, adolescente e família. O referido plano servirá como norte para a equipe profissional com o intuito de direcionar suas ações para os acolhidos e suas famílias (BRASIL, 2009).

A equipe profissional deverá trabalhar em articulação com os demais serviços socioassistenciais, responsáveis pelo atendimento da criança e do adolescente, a interlocução dos serviços de garantia de direitos possibilitará maior efetivação das intervenções (BRASIL, 2009).

Os principais serviços da rede socioassistencial utilizados são os que compõem o Sistema único de Assistência Social (SUAS), sendo o CRAS e o CREAS. Os demais órgãos da garantia de direitos são o Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e de Direitos e Segurança Pública (BRASIL, 2009).

Além disso, o serviço de acolhimento, obrigatoriamente, terá que ter o Projeto Político-Pedagógico (PPP) que orienta o funcionamento do serviço, resumidamente, o projeto terá a historicidade do acolhimento, organograma, fluxo de atendimento, monitoramento e regras de atendimento (BRASIL, 2009).

No que diz respeito a reintegração ou desligamento da criança e do adolescente, este precisa ser gradativo, principalmente, aqueles que estão a muito tempo em institucionalização, sendo que nos casos de adoção é necessário tempo suficiente para que seja garantido o desligamento da família de origem (BRASIL, 2009).

As modalidades de acolhimento institucional incluem o Abrigo Institucional, Casa Lar, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e República. Salienta-se, que todas são excepcionais e provisórias (BRASIL, 2009).

O serviço de abrigo institucional é provisório, para crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção em consequência de abandono dos pais ou responsáveis, até que seja viável seu retorno à família de origem, ou então substituta, seu aspecto deve ser igual de uma residência (BRASIL, 2009).

Nesses espaços poderão fazer parte crianças e adolescente até 18 anos, importante lembrar que o abrigo deve ser uma residência da qual não poderá conter placa que indique sua funcionalidade, fará parte dele educadores/cuidadores que auxiliarão na organização da rotina, em turnos diários, o equipamento abrigará, no máximo, 20 crianças (BRASIL, 2009).

No que diz respeito às Casas Lares, observa-se que este serviço contará com uma pessoa ou casal que irá trabalhar fixo no abrigo, diferentemente do abrigo que terá troca de turnos entre os educadores/cuidadores, outro fator é a quantidade mínima de crianças por equipamento, o primeiro vinte e este no mínimo dez (BRASIL, 2009).

Outro equipamento é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, este serviço é diferenciado dos demais, pois o acolhimento é organizado dentro da residência de uma família cadastrada e treinada pelos profissionais, é indicado ainda que os técnicos avaliem se a criança ou o adolescente poderá voltar com sua família de origem ou extensa para que então possam conviver com estas (BRASIL, 2009).

Quanto a quantidade, cada família colhedora poderá receber uma pessoa, ou em casos de irmãos, os técnicos terão que avaliar se é viável ou se não que fique em outra modalidade de acolhimento, juridicamente a família acolherá

diante de um termo de guarda provisório, ademais, é preciso uma vasta divulgação do serviço para que não seja confundido com a adoção (BRASIL, 2009).

Também existe o serviço de acolhimento república, sabe-se que os demais serviços acolhem apenas pessoas de zero a dezoito anos, nesse sentido, a república é uma moradia destinada a jovens, cujos vínculos foram rompidos com a família de origem e que após completarem maioridade não possuam meio de alto se sustentarem e também a outros jovens que necessitarem desse serviço (BRASIL, 2009).

A permanência nesse local é limitada, nele será possível desenvolver a autonomia dos jovens para que sejam capazes de viver sem a presença dos profissionais, poderão ficar na república até completarem seus vinte e um anos (BRASIL, 2009).

É permitido até seis jovens por equipamento, quando a residência é alugada as despesas podem ser gradativamente assumidas por eles, sua localização não deve se distanciar da sua origem (BRASIL, 2009).

Em situações que a criança e o adolescente encontre-se ameaçado por morte em seu contexto familiar, deve-se entrar em contato com municípios vizinhos a fim de encaminhá-los, preservando assim sua integridade, igualmente, os serviços de acolhimento deverão entrar em contatos com programas de proteção, assim como o programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados por Morte (PPCAAM), criado pelo governo (BRASIL, 2009).

Em suma, As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) servem para dar direcionamento as instituições de acolhimento institucional, nela estão descritas de que forma deverão funcionar as quatro modalidades de acolhimento e a quantidade de crianças/adolescentes por equipamento, assim como os encaminhamentos que a equipe profissional devera ter.

## 1.7 OS MOTIVOS QUE LEVAM AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### 1.7.1 Acolhimento Institucional: Principais Motivos que Levam ao Processo

Analisar sobre os motivos que levam crianças e adolescentes a serem acolhidos é também ter um olhar sobre a primeira forma de instituição que tiveram,

que é a família. É inegável que o ambiente familiar em que a criança e adolescente vivem é fundamental para seu desenvolvimento cognitivo, delimitando assim seu futuro (PRATTA; SANTOS, 2007).

Assim como descreve o Ministério dos Direitos Humanos (BRASIL, 2017) corriqueiramente os conflitos familiares têm levado a institucionalização infanto-juvenil, mas não somente isso, da mesma forma que a negligência, a pobreza, o abandono, a violência física, sexual e psicológica, além disso, muito dos acolhimentos institucionais vem carregado de um histórico familiar permeado de expressões da questão social como aponta.

A violência, em suas diversas tipologias (tendo como grandes grupos a física, negligência, psicológica, intrafamiliar, sexual e letal), é um problema multicausal que decorre de fatores subjetivos e objetivos. Entre os primeiros, podemos citar a história de vida do sujeito, a consistência dos laços comunitários e familiares e aspectos intrageracionais. Já os segundos tratam de questões relacionadas às desigualdades sociais e econômicas, conduzindo a situações diversas de vulnerabilidade social, que trazem ainda como variantes aspectos relacionados. A configuração do território, características demográficas e a oferta de políticas públicas no nível local (BRASIL, 2017. p. 103-104).

Ainda, em conformidade com o balanço anual do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2017) o disque 100 recebeu 41 mil denúncias de violências contra crianças e adolescentes dos mais variados tipos, em primeiro lugar está a negligência que corresponde 63,03%, violência física 50,89%, psicológica com 44,48% e a violência sexual correspondente a 37, 73%, com relação a faixa etária 20, 48% são crianças de 4 e 7 anos, de 8 a 11 que representam 20,53% (BRASIL, 2017).

Como visualiza-se acima, ainda é recorrente o número de denúncias relacionadas a criança e adolescente, mesmo com o avanço de políticas voltadas a infância, é preciso compreender que tais situações são produtos sócio históricos da nossa sociedade que foi, e ainda é transpassada por gerações (BRASIL, 2017).

Aponta-se, então, que o primeiro motivo que leva ao acolhimento institucional, conforme o MDH, é a negligência, um tipo de violência que, de acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes (2009).

Consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de criança, adolescente ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento

injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas como a privação de cuidados necessários à saúde e higiene; o descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; o fato de deixar a pessoa sozinha em situação que represente risco à sua segurança, etc. (BRASIL, 2009, p.110).

Nesse sentido, entende-se que a negligência é considerada quando o responsável por aquela criança e adolescente se omite de promover suas necessidades, tal omissão pode levar a riscos, principalmente, no seu desenvolvimento, sendo que a negligência pode ter vários contextos (BRASIL, 2009).

Segundo a autora Mata (2016) a família é vista como negligente ou negligenciada, ou seja, por vezes é preocupante as negligências praticadas pela família, da mesma forma que certas situações são em decorrência de impedimentos financeiros, culturais e sociais, por exemplo, as mães que por necessidade deixam os seus filhos com terceiros para que possam trabalhar não conseguindo estar presentes em todos os momentos, estas podem ser consideradas negligentes, por não conseguir ficar o tempo too com seus filhos.

Entender o que é ou não negligência vai muito além, mas é preciso entender o contexto das situações, há famílias que possuem recursos financeiros e se omitem a promover a necessidade dos seus filhos, assim como existem famílias que não possuem tais recursos nem meios, mas não se omitem de prestar os devidos cuidados, dessa forma, definir se o responsável está ou não sendo negligente não é fácil, pois há contextos sociais envolvidos, situações culturais, significados e sentidos de negligência (MATA, 2016).

A negligência traz à tona muitas discussões, pois os responsáveis pela aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, por vezes, não possuem um olhar crítico da realidade, dessa maneira, existem crianças que vão parar no acolhimento institucional pela falta de uma análise crítica da expressão negligência, ocasionalmente, isso ocorre com conselheiros tutelares quando aplicam a medida excepcional de acolhimento (MATA, 2016).

Hack e Fuchs (2017) apontam que não se pode confundir a negligência com situação pobreza, ou com a falta de recursos, mesmo que nos dias de hoje os profissionais se atentem melhor, isto por que não se pode confundir com o antigo Código de Menores, no qual as crianças e adolescentes eram institucionalizadas pela marginalização e pobreza.

Nessa situação, é importantíssima a efetivação das políticas sociais, principalmente da Assistência Social, incumbida de prestar serviços para que as famílias tenham condições de cuidar, educar e proteger as crianças (HACK; FUCHS, 2017).

Em segundo lugar temos a violência física, as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009, p. 113) descrevem:

Este tipo de violência ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não-acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima. O agressor pode ser pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a) e outros). A violência física pode deixar ou não marcas evidentes.

Para Silva (2013) esse tipo de violência é a que causa dano físico as crianças e adolescentes, a pessoa que pratica tal ato pode ser ou não da família, mas os principais agressores são da família, isto por que o pai e a mãe justificam a violência como forma de educar seus filhos, esse tipo de castigo pode trazer consequências sérias para as crianças/adolescentes.

As pessoas que praticam o ato, de certa forma, estão demonstrando aos seus filhos que violência se resolve com violência, além disso, podem ocorrer outro tipo de violência a psicológica, outrossim, além da intencionalidade de educar as crianças e adolescentes a violência pode ocorrer quando o agressor é dependente químico ou alcoólatra, independente disso, essa postura pode levar a lesões graves como também a morte (SILVA, 2013).

Em terceiro lugar como discorrido no início, está a violência psicológica, que é definida pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes (2009, p. 113) como:

Tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que pode lhe causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da autoestima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.

A violência psicológica vem carregada de outros tipos de violência, podem ser efetuadas verbalmente, fisicamente, através de olhares e gestos, apesar de ser difícil de identificar é a que apresenta-se mais visível, podem afetar a autoestima, podem afetar a aprendizagem, dificuldade para dormir, obesidade, entre outros problemas. As pessoas que estão nessa situação podem encontrar dificuldade para



sair da mesma, pode ser em razão das vulnerabilidades, medo ou falta de alternativas (GOULART, 2007).

E, por último, a violência sexual de crianças e adolescentes, conforme a Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a violência sobre a criança/adolescente (BRASIL, 2017).

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico (BRASIL, 2017, n.p).

Para Goulart (2007) é difícil identificar esse tipo de violência, pois não é aparente, ela pode ser praticada por qualquer pessoa, por meio de ameaça ou quando as vítimas são seduzidas pelo abusador, nesse caso, na maioria das vezes, são pessoas maiores de idade que procuram crianças e adolescentes para praticar a conjunção carnal/ato libidinoso em troca de algo, mas na maioria da vezes isso acontece dentro do ambiente familiar, aonde pais e responsáveis deveriam zelar, e proteger as crianças e adolescentes. Entende-se que esse tipo de violência é a pior que existe, pois causa grandes problemas que futuramente poderão ser irreversíveis.

### **1.7.2 Um Resultado do Acolhimento Institucional: Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009**

Para o autor Sousa (2011) a adoção ao longo dos anos passou por inúmeras alterações a partir do primeiro Código Civil de 1916, a atual Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009 foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, trouxe alterações no processo de adoção no Brasil com a intenção de melhorar a legislação. A Lei propõe que em eventual acolhimento institucional deve-se, primeiramente, trabalhar no sentido de fortalecer a família de origem, ficando a adoção como medida excepcional.

“A adoção legal é o caminho mais seguro para o processo de adoção, pois evita a ilegalidade. No entanto, verificam-se opiniões diversas sobre a eficácia dessa nova lei. As reclamações, geralmente, partem de pessoas leigas” (SOUSA, 2011, p. 33).

“Importante frisar que, com a nova lei de adoção (lei 12.010/09) a prioridade passou a ser a convivência familiar, onde a família se sobrepõe à instituição e, o afeto tem maior relevância do que o vínculo biológico” (OLIVEIRA, 2012, p.38).

Segundo a autora Cechinel (2017, p. 24)

A criação da lei 12.010 de 2009, teve o intuito de garantir o direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescente, sendo a família sanguínea ou substituta, o dever de dar efetivação desses direitos, com amparo necessário da sociedade e do Estado.

Nesse viés, como descreve a autora Cechinel (2017), a atual Lei de Adoção tem como intuito garantir a criança e ao adolescente a convivência familiar, independente se for ou não da família de origem, sendo que nos dias de hoje é levado juridicamente o sentimento de afeto em consideração.

Criou-se a referida lei para agilizar a adoção brasileira, modificou-se alguns artigos e aprimorou-se outros, contudo, não substitui o ECA, além disso, enfatiza-se a convivência família, evitando-se assim a institucionalização de crianças e adolescentes, entretanto, essa lei ainda enfrenta alguns problemas para a pessoa ou casal que queira adotar, no sentido de que há burocratização no processos e das varas que são responsáveis pelos cadastros (CECHINEL, 2017).

Destacaremos a seguir pontos da Lei nº 7 12.010 de 03 de agosto de 2009 art. 1º “esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente” (BRASIL, 2009).

Toda gestante deverá ser acompanhada desde o início da gravidez, assim como no pós-natal, as mães que apresentarem interesse em entregar seus filhos a adoção deverão ter assistência do Estado, as crianças e os adolescentes não poderão passar mais de dois anos acolhidos, com exceção de alguns casos, visto que cada situação deverá ser vista pelo judiciário a cada seis meses, isto por que é através de relatórios da equipe profissional que a autoridade judiciária se posicionará a favor ou não da reintegração familiar (BRASIL, 2009).

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar (BRASIL, 2009, n.p).

Em conformidade com a Lei nº 12.1010 de 2009, é importante que os profissionais levem em consideração a opinião da criança e do adolescente. A partir dos doze anos de idade é obrigatório colher seu consentimento mediante a audiência, como mencionado anteriormente, leva-se em consideração se há afetividade entre o adotado e o adotante, nos casos de irmãos é excepcional o rompimento dos vínculos (BRASIL, 2009). Destaca-se no art. 42º que “podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil” (BRASIL, 2009).

Conforme o art. 3º da Lei nº 12.010 a nomenclatura pátrio poder fora substituída pela nomenclatura poder familiar (BRASIL, 2009).

art. 3º A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do caput do art. 129, nas alíneas “b” e “d” do parágrafo único do art. 148, nos arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão “poder familiar” (BRASIL, 2009, n.p).

No que tange ao acolhimento institucional, a entidade ou o acolhimento familiar, obrigatoriamente, deverão preservar os vínculos familiares para fins de reintegração familiar visto que somente quando esgotados os procedimentos com a família de origem e extensa é que a criança ou adolescente poderá ser encaminhados para família substituta (BRASIL, 2009).

Das etapas, primeiramente, a criança e adolescente será encaminhada ao acolhimento institucional ou em programa de acolhimento familiar e por último em

família substituta. Após o acolhimento, serão emitidas guias de acolhimento feitas pelo judiciário, tal documento constará de sua identificação, endereços dos responsáveis, os interessados em tê-los sob guarda e os motivos que levaram a institucionalização. No acolhimento institucional a equipe providenciará o Plano de Atendimento Individual (PIA) (BRASIL, 2009).

Para crianças de origem quilombola ou indígena a Lei dispõe:

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I - Que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso (BRASIL, 2009, n.p).

A partir dessa lei em vigência, as autoridades judiciárias e demais responsáveis por executar a medida de proteção devem respeitar a cultura, costumes e tradições das crianças e adolescentes, além disso, a colocação em família substituta deve ser, prioritariamente, em sua respectiva comunidade. Para isso, será necessária a participação de órgãos federais que os representem, bem como assistentes sociais, psicólogos, antropólogos etc. (BRASIL, 2009).

Assim sendo, a Lei n 12.010 de 2009, trouxe avanços para o acolhimento institucional, assim como para a adoção, há quem não é a favor da nova legislação, isto por que fez com que o processo se tornasse mais demorado devido, sobretudo, a burocratização, outrossim, favoreceu a convivência familiar, a opinião da criança e do adolescente quanto a colocação em família substituta e, principalmente, no que diz respeito a participação da família em todo processo do acolhimento (SANTOS; SILVA, 2014).

### **1.7.3 A Intervenção do Assistente Social Junto ao Processo de Acolhimento Institucional**

Cardoso (2017) diz que a profissão de Serviço Social na instituição de acolhimento institucional orienta-se pelo seu projeto profissional, uma prática de operacionalização e garantia de direitos, como também, pela capacidade de compreensão e enfrentamento das expressões da questão social.

O Serviço Social na instituição não direciona seu trabalho apenas para um pequeno detalhe da situação, mas sim amplia suas estratégias de intervenção de maneira universal para as famílias, crianças e adolescentes, o que faz com que seja desafiador. Para que seu trabalho seja efetivo, as suas ações se dão em articulação com outras redes governamentais e não governamentais, assim como políticas direcionadas à população infanto juvenil (CARDOSO, 2017).

Entende, Carvalho (2015, p. 39), como atribuições e competências da Assistente Social no acolhimento institucional:

- Acolher e verificar o motivo do acolhimento;
- Verificar com a rede se a família já é atendida pelo Centro de referência a Assistência Social (CRAS) da sua região;
- Realizar atendimento sistemático com as crianças e adolescentes e suas famílias;
- Realizar sistematicamente visita as famílias dos acolhidos;
- Contatar o conselho tutelar para verificar possíveis endereços da família extensa das crianças e adolescentes que chegam ao abrigo sem tais informações;
- Verificação no Cad-Único para encontrar membros das famílias quando for criança ou adolescentes abandonados deixados no abrigo sem nenhuma informação;
- Elaborar plano de intervenção do usuário e relatório do estudo de caso de cada infante abrigado;
- Preparar os infantes institucionalizados e seus familiares para a reintegração familiar;
- Coordenar em conjunto com a psicologia como subsidiar e/ou monitorar o processo de adaptação da criança e adolescente no âmbito familiar;
- Registrar diariamente no prontuário dos infantes institucionalizados, todos os dados e procedimentos realizados;
- Garantir junto a instituição / coordenação os direitos das crianças e adolescentes, proporcionando o contato com a comunidade, utilizando recursos assistenciais, educacionais, médicos, recreativos, culturais e religiosos conforme determinação do ECA (1990);
- Encaminhar relatórios informativos à vara da infância e da juventude e ministério público acerca do atendimento às crianças e adolescentes abrigados;
- Trabalhar pela garantia do direito à convivência familiar, desempenhando um importante papel no processo de reintegração familiar ou garantindo que o infante não permaneça na instituição por mais de 2 anos (Lei de adoção 12.010/09 de 2009), solicitando audiência concentrada com a Juíza para solicitação da perda do poder familiar e inserindo o infante ao programa de adoção.

A partir do momento que a criança e o adolescente entram no acolhimento, o profissional deverá saber o motivo que levou a sua institucionalização, buscar informações através da rede socioassistencial e atender as crianças, os adolescentes e suas respectivas famílias através de visitas. No que se refere às crianças que não têm família, o profissional, por meio da busca ativa, procurará a família extensa, sempre tencionando pela reintegração familiar, bem como informará

o judiciário quanto aos atendimentos e encaminhamento feitos a eles (CARVALHO, 2015).

Cabe, ainda, deixarmos claro entender que precisamente as demandas contemporâneas do acolhimento institucional com as quais os assistentes sociais trabalham estão saturadas de determinações (econômicas, políticas, culturais, ideológicas), reproduzidas por violações de direitos, por isso, ela exigem mais do que ações simples, repetitivas, instrumentais, de rápida execução, de resolução imediata. Exigem mais do que decisões tomadas em caráter de urgência, isenta de conteúdos ético-políticos (SOUZA, 2016, p. 163).

Em consonância com o a autora Souza (2016) é necessário que os profissionais Assistentes Sociais entendam as demandas advindas no acolhimento institucional, pois estas estão carregadas de violações de direitos, as quais envolvem vários fatores, sendo assim, é preciso que as ações não sejam de caráter imediato, mas que se procurem entender o contexto social em que a família sobrevive.

A autora Raichelis (2010) corrobora que o Assistente Social tem como direcionamento encaminhar as famílias, adolescentes e crianças a unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tal como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O CRAS é uma unidade pública municipal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica de Assistência Social às famílias em vulnerabilidade social, ou seja, é a porta de entrada dos usuários aos serviços, programas, benefícios, e projetos destinados à população em situação de vulnerabilidade social e pessoal decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, desenvolvendo atividades prioritariamente voltadas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, idosos e pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC (SANTOS, 2014, p 15).

A outra unidade chama-se de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tal qual a autora Souza (2016, p. 22) expõe:

As ações de Média Complexidade são realizadas no CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por meio de atendimentos, orientação e apoio às famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados, ou precisando de intervenções protetivas temporárias. Suas principais características são: a reconstrução dos vínculos familiares e sociais e a construção ou resgate da autonomia individual, familiar e social, por meio de acompanhamento individual e/ou coletivo priorizando as ações de proteção.

“A existência dos CRAS e dos CREAS como unidades públicas estatais cria

oportunidade inédita de qualificação e articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios voltados para o atendimento das necessidades sociais” (RAICHELIS, 2010, p.768).

Podemos destacar alguns instrumentais que são basicamente as ferramentas de trabalho de todos os Assistentes Sociais seja em qual área o mesmo esteja atuando, são eles: Observação, entrevista, trabalhos com grupos, reunião, mobilização de comunidades, visita domiciliar, visita institucional, atas de reuniões, livros de registro, diário de campo, relato de campo, parecer social, cada instrumento destes mencionados deve ter, por parte do profissional, uma intencionalidade, uma objetividade quando for utilizado para que possa alcançar o objetivo de sua ação (OLIVEIRA; PIRES; BATISTA, 2018 p. 441).

De acordo com Oliveira, Pires e Batista (2018) o Assistente Social, em qualquer área que esteja atuando e não seria diferente no acolhimento institucional, precisa utilizar-se de instrumentais técnicos operativos como ferramentas de trabalho, deve-se, ainda, ter uma intencionalidade para que se seja possível alcançar seu objetivo.

Portanto, quando mencionarmos a dimensão técnico – operativa estamos nos referindo aos meios de trabalho adotados pelo profissional na execução de sua prática, que nada mais é do que aplicar as habilidades do conhecimento em ação. Conforme mencionado anteriormente, o Assistente Social pode utilizar nos diversos espaços sócio ocupacional, os instrumentais conforme sua necessidade (OLIVEIRA; PIRES; BATISTA, 2018, p. 441).

Nesse sentido, os autores reforçam que a dimensão técnico-operativa é um meio do qual os profissionais usam para executar suas ações, que se dão através de sua habilidade e conhecimento (OLIVEIRA; PIRES, BATISTA, 2018).

A autora Araújo (2015) ainda contribui citando que o Assistente Social no acolhimento institucional é responsável por identificar as expressões da questão social, a maioria da intervenção profissional se dá por violações de direitos, além disso, a ação deste profissional contribui grandemente para que haja reinserção ou destituição da criança e do adolescente, pois seu conhecimento crítico, técnico-operativo e metodológico auxiliam na elaboração e execução de práticas que contribuirão para o desenvolvimento das pessoas que vivem na entidade.

## 2 DELIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

O estudo foi desenvolvido por meio da pesquisa qualitativa com abordagem descritiva de cunho interpretativo.

A pesquisa qualitativa é caracterizada por uma abordagem exploratória, e, portanto deve ser utilizada quando o pesquisador necessita se familiarizar com algum conceito ou fenômeno ou para estabelecer prioridades para pesquisas posteriores, ou, ainda, quando o interesse central é compreender os motivos que levam a determinado fato ou comportamento (RAMALHO, 2012, p. 25).

A pesquisa qualitativa busca a essência, a origem, mudanças e significados de determinado assunto. Seu principal instrumento é o autor da pesquisa, além disso, seu direcionamento é feito de maneira descritiva para a pessoa que está escrevendo a pesquisa. É necessário procurar entender suas múltiplas manifestações, os autores da pesquisa não direcionam seu trabalho em busca de evidências antes de começar a escrever (OLIVEIRA, 2011).

A presente pesquisa foi realizada através de uma revisão narrativa, que de acordo com a autora Sahagoff (2015, n.p) é:

A pesquisa narrativa é um estudo da experiência como história, assim, é principalmente uma forma de pensar sobre a experiência, que pode ser desenvolvida apenas pelo contar de histórias, ou pelo vivenciar de histórias. A narrativa é o método de pesquisa e ao mesmo tempo o fenômeno pesquisado.

A referida pesquisa surgiu por meio de indagações referente aos motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, para tal, a autora Almeida (2016, p. 60) corrobora:

A pesquisa se faz por meio de indagações ou insatisfações pessoais, a busca de respostas, e isto acontece não só na vida acadêmica, mas no dia a dia quando o que sabemos sobre algo que nos interessa não cessa as nossas dúvidas, e nos impulsiona a busca de mais respostas, isto é a pesquisa, a forma de obter respostas, de buscar uma realidade, que por consequência vão se tornando nossos conhecimentos. Desta forma o ato de pesquisar está inserido na vida acadêmica, essa de várias formas seja inovadora ou não, mas todas com a sua importância na formação de profissionais e definições de perfil profissional, bem como a construção do caminho a ser seguido pelo universitário.

Para a concretização do trabalho foi necessário utilizar-se de aporte teórico, ao todo, a monografia contou com mais de trinta obras, sendo que mais de vinte foram obras dos últimos cinco anos. A pesquisa foi realizada por meio de artigos científicos encontrados na internet, bem como dissertações e trabalho de conclusão



de curso, livros, revistas eletrônicas, para, além disso, houve necessidade de estudar, interpretar e descrever as leis que foram fundamentais para dar subsídio ao trabalho e, principalmente, associar o tema com a futura profissão de Serviço Social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entender os motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes é percorrer um caminho de lutas e garantia de direitos, pois é por meio de uma história permeada de exploração e desproteção infanto-juvenil que reconhecemos a importância da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O primeiro passo do trabalho foi descrever sobre o sistema capitalista e sua forma de exploração do trabalho diante das classes sociais menos favorecidas. Nesse sistema existe os burgueses e o proletariado, compreende-se que seu início se deu a partir da Revolução Industrial. Os autores Lima e Neto (2017) corroboram que foi através da Revolução na Europa que houve grandes problemas sociais, pois mudou a forma de vida e de trabalho das pessoas, isto por que o trabalho que antes era realizado manualmente passou a ser por meio do maquinário, outrossim, o sistema gerou duas classes sociais o proletariado e a burguesia.

Nessa perspectiva, o Serviço Social surge devido as exigências do capitalismo, pois esse sistema procurou formas de combater a reprodução social, mas a profissão se legitima através do Estado e da Igreja (católica) de modo que a questão social seja enfrentada por meio de práticas caritativas e conservadoras. No Brasil (1930-1940) a industrialização se desenvolvia dentro de um molde conservador, pois o Estado era grande apoiador dos empresários da época (PIANA, 2009).

A profissão, ao longo dos anos, foi se modificando e adquirindo novas faces, de modo que pudesse atender todas as necessidades para o enfrentamento da questão social, mas foi por meio do movimento de reconceituação que a categoria adquiriu um novo projeto ético-político.

Santos (2010, p. 714) descreve sobre o projeto ético-político

O projeto ético-político profissional se constrói numa processualidade histórica, com sujeitos profissionais que misturam diferentes trajetórias, histórias e experiências profissionais e políticas. Tem tido a força teórico-política e a direção ética para não sucumbir diante de um mundo em situação de barbárie e busca sua renovação incessantemente com posicionamento firme e estratégias criativas.

Enquanto profissão, o Serviço Social fez jus a vários Códigos de Ética, qual norteou sua ação a cada fase histórica. É através do Código de Ética que o Serviço Social expressa seu compromisso ético com os usuários. É sabido que foi por meio

de lutas da classe trabalhadora que a categoria adquiriu o código (BARROCO, 2017). Além do Código de Ética e do Projeto Ético-político, a profissão conta com as dimensões constitutivas que permitem ao profissional dar direcionamento e estratégias de intervenção.

Inicialmente não se tinha justiça voltada às crianças e aos adolescentes, sendo que no primeiro momento as políticas voltadas a essas classes eram moralistas e preconceituosas.

Até o ano de 1988 as crianças e adolescentes eram rotulados como menores em situação irregular, importante ressaltar que as condições sociais (pobreza) eram o que determinava se uma criança/adolescente estava ou não em situação irregular, até o momento, as famílias eram tachadas como culpadas. Dessa forma, as crianças e adolescentes que nasciam em famílias pobres, por vezes, eram direcionadas a institucionalização, esse pensamento só vai começar a modificar através da CF e, posteriormente, pelo ECA, definindo-se como proteção integral (GARCIA; LIMA, 2020).

Para o melhor interesse da criança e do adolescente, cria-se por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, órgão que fiscaliza e garante os direitos das crianças e adolescentes.

No que se refere a família de crianças e adolescentes acolhidos, essas ao longo dos anos sofreram muitas modificações, em outras palavras, atualmente, podemos visualizar diversas configurações familiares. Sabe-se que, independente de sua formação, essas são as que mantêm a proteção de suas crianças e adolescentes, contudo, algumas não conseguem manter os cuidados por diversos motivos, dessa forma, crianças e adolescentes acabam sendo institucionalizados. Nesse viés contamos com um serviço de acolhimento institucional, o qual possui modalidades, ações e diretrizes a seguir (LAUZ; BORGES, 2013).

Vários são os motivos do acolhimento institucional, desde negligência a diversos tipos de violência, diante disso, e reforçando a Lei nº 12.010 de 2009, o Assistente Social tem papel fundamental com o trabalho com as famílias, crianças e adolescentes, pois essa lei institui a importância da convivência familiar, dessa maneira, o profissional deve antes de tudo trabalhar o ambiente familiar. Ressalta-se que o Assistente Social é a pessoa que é capaz de se abdicar de preceitos moralistas, tendo um olhar crítico frente as expressões da questão social que permeiam a institucionalização de criança/adolescente.

Assim sendo, este trabalho serviu para refletir sobre os motivos que levam ao acolhimento institucional associando a profissão de Assistente Social, compreendendo que este tema é de grande valia social, pois ao longo dos anos crianças e adolescentes foram expostos a riscos, não existindo leis que os protegessem, além disso, esta pesquisa também demonstrou o quanto o trabalho do Assistente Social com as famílias é fundamental, pois entende-se que o profissional é capaz de decifrar as expressões da questão social em sua essência, visto que em cada institucionalização há muitas questões sociais a serem superadas.

Diante do exposto, foi por meio deste trabalho que foi possível assimilar a história da criança e do adolescente, pois através dele que compreendeu-se a necessidade do ECA e sua aplicabilidade, dos motivos que levam as crianças e adolescentes a serem institucionalizados, da importância do trabalho do Assistente Social e, também, entender que cada acolhimento institucional possui diversas formas de expressão da questão social. Afirma-se, ainda, que a monografia proporcionou momentos de aprendizado e aprofundamento teórico.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de Serviço Social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 127, p. 456-475, set./dez., 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n127/0101-6628-sssoc-127-0456.pdf>. Acesso em: 02 out. 2020.

ALIANÇA, Raphael Stella de; NEVES, Yan Gabriel. A concepção de Infância no decorrer da história e a Eficácia do ECA. **Revista Encontro de Iniciação Científica-ETIC**, v.13, n 13, p 1-13, 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/6388-17297-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/6388-17297-1-PB%20(2).pdf). Acesso em: 21 set. 2020.

ALMEIDA, Nara Gabriela Nascimento de. A Importância da Metodologia Científica através do projeto de Pesquisa para a Construção da monografia. **Revista de Biblioteconomia e Ciência da informação**, v. 2, n. 1, p. 57-66, 2016. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/res/download/53439>. Acesso em: 25 out. 2020.

ANDRADE, Juciêlda de Almeida. **A Importância da Relação Teoria e Prática no Exercício Profissional do Assistente Social: Uma Análise da Realidade do Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Malvinas em Campina Grande - PB**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2016.

ARAÚJO, Amanda Franciele Pereira de. **O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes a partir da Experiência de Estágio Supervisionado em Serviço Social**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2015.

ARAÚJO, José Carlos Evangelista de. **O Estado Democrático Social de Direito em Face do Princípio da Igualdade e as ações afirmativas**. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

BARROCO, Maria Lucia. Memória e Conquistas históricas. **Serviço Social e Sociedade**, n. 128, p. 178-180, jan./abr., 2017.

BATISTONI, Maria Rosângela. O Movimento de Reconceituação no Brasil: O Projeto Profissional da escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais (1964-1980). **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 40, p. 136-150, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/32745-110356-2-PB.pdf>. Acesso em: 25 out. 2020.

BRASIL, **Código de Menores**. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Brasília: Senado, 1927.

\_\_\_\_\_. **Código de Menores**. Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Brasília: Senado, 1979.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 20 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2004.

\_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

\_\_\_\_\_. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009.** Brasília: Senado, 2009.

\_\_\_\_\_. **Balanco anual** – relatório de 2017 das denúncias recebidas pelo Ministério dos Direitos Humanos. Brasília: Ministério de Direitos Humanos, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/RelatoriodeGestaoTCU2017.pdf>. Acesso em: 18 de abr de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.431, de 14 de abril de 2017.** 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 221 de set. 2020.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, Neoliberalismo e Financeirização das Políticas Sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília, n. 34, p. 53-76, jul./dez., 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/17702-Texto%20do%20artigo-54853-1-10-20180321.pdf>. Acesso em 29 set. 2020.

CAMPOS, Mariza Salomão Vinco de Oliveira. **Estatuto da Criança e do Adolescente: A Proteção Integral e suas Implicações Político-Educacionais.** 2009. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2009.

CARDOSO, Ana Valéria Matias Cardoso. Serviço de Acolhimento Institucional Infante-Juvenil e Trabalho do Assistente Social. In: VIII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS, São Luiz, 2017. [...] **Anais.** São Luiz, 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/servicodeacolhimentoinstitucionalinfantejuveniltrabalhodoassistentesocial.pdf>. Acesso em: 27 de abr de 2020.

CARVALHO, Andreia Aparecida Ribeiro de. **A Atuação do Serviço Social na Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em Abrigamento no município de Paranaguá: O Olhar do Usuário e da Equipe Técnica.** 2015. Trabalho

de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Paraná, Matinhos, 2015.

CECHINEL, Franciane Raupp. **A morosidade no Processo de Adoção e o Princípio da Proteção Integral: Um Estudo das Medidas do CNJ e do Projeto em Andamento no Congresso Nacional.** 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2017.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.** Brasília: CFESS, 1993.

COLOMBANI, Fabiola; MARTINS, Raul Aragão. O Movimento Higienista como Política Pública: Aspectos Históricos e atuais da medicalização escolar no Brasil. **Revista online de Política e Gestão educacional**, v. 21, n.1, p. 278-295, 2017. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9788/6603>. Acesso em: 21 set. 2020.

CORTEZ, Clarice Zamonaro. As representações da infância na idade média. In: X JORNADA DE ESTUDOS ANTIGOS E MEDIEVAIS, Maringá, 2011. **Anais [...]**. Maringá, 2011. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/jeam/anais/2011/pdf/comun/03018.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2020.

CRONEMBERGER, Izabel Herica Gomes Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho Social com Família nos serviços de acolhimento Institucional infanto-juvenil. **Revista Argumentum**, v. 10, n. 1, p. 276-292, jan./abr., 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Dialnet-TrabalhoSocialComFamiliasNosServicosDeAcolhimento1-6545994.pdf>. Acesso em 10 set. 2020.

DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. Notas sobre o projeto ético-político profissional: fundamentos, construção e desafios. **Revista em Pauta**, v. 15, n. 39, p. 176-200, jan./jun., 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/30382-100389-1-PB.pdf>. Acesso em: 04 out. 2020.

FARINELLI, Carmen Cecília; PIERINI, Alexandre José. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, n. 35, p. 63-86, 2016. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_35\\_3\\_Farinelli\\_Pierini.pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf). Acesso em: 15 abr. 2020.

FERRAREZ, Cynthia Santos; BARCELLOS, Warllon de Souza. Serviço Social Contemporâneo e as Lutas Sociais: análise dos limites e objetivações do projeto ético-político. **Revista Ser Social**, v. 18, n. 38, p. 115-132, jan./jun., 2016. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14270/12589](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14270/12589). Acesso em: 03 out. 2020.

FIRMINO, Adriana Cristina. **A Representação de Família e Acolhimento para os Adolescentes Institucionalizados: Um Estudo de Caso da Aldeia Infantil SOS.** 2015. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2015.

FONTES, Virgínia. Capitalismo. Crises e Conjuntura. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 409-425, set./dez., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0409.pdf>. Acesso em: 29 set. 2020.

FRANÇA, Gladis Magali. **A intervenção do Assistente Social diante dos Impactos dos Programas de Transferência de Renda na vida cotidiana das Famílias em vulnerabilidade social**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador, 2019.

FREITAS, Camila Flores. **A Relevância do Estágio Curricular Obrigatório no Processo de Formação do Assistente Social: Experiência no CAPSia**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2019.

GARCIA, Joana; LIMA, Carlos. A doutrina de proteção integral em contraste com práticas de abandono. **Argumentum**, v. 12, n. 1, p. 67-81, 2020

GAZETA, Bruna; NASCIMENTO, Daiana; LIMA, Maria. O cenário da infância e Adolescência Pós-estatuto da Criança e do adolescente. **Revista de Serviço Social Unigranrio**, v. 1, n. 2, p.183-198, 2018. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/mrss/article/view/5236/2822>. Acesso em: 01 set. 2020.

GODOY, Mariana Molina; COUTO, Eduardo Luis. **O Congresso da Virada de 1979 e o Projeto Ético Político Profissional**. 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/1963-5419-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/1963-5419-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 02 out. 2020.

GOIS, Dalva Azevedo de; OLIVEIRA, R. C.S. **Serviço Social na Justiça da Família: demandas contemporâneas do exercício profissional**. São Paulo: Editora Cortez, 2019.

GOULART, Valéria Mariano. **Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Rondônia, Cacoal, 2007.

GUIMARÃES, Simone de Jesus. Desigualdades Sociais, Questão Social e Políticas Públicas. **Revista de Políticas Públicas**, v. 22, p. 608-624, 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/9802-29513-1-PB.pdf>. Acesso em: 30 set. 2020.

HACK, Ana Lúcia Albuquerque de Souza; FUCHS, Andréa Márcia S. Lohmeyer. O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: a excepcionalidade e o direito a convivência familiar e comunitária. In: II SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS, 217, Florianópolis. [...] **Anais**, Florianópolis, 2017. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180167/101\\_00495.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180167/101_00495.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em? 21 de set.2020.



HOFFMEISTER, Angélica Rodrigues. **Serviço Social, ética e o Compromisso Profissional**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 28, p. 13-38, jan./abr., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0013.pdf>. Acesso em: 01 out. 2020.

LAUZ, Gianni Vanessa Mayer; BORGES, Jeane Lessinger. Concepção de família por parte de crianças em situação de acolhimento institucional e por parte de profissionais. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 4, p. 852-867, 2013.

LEORATO, Samara. O Movimento de Conceituação do Serviço Social Brasileiro. **Revista Maiêutica**, v. 4, n.01, p. 25-33, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/1814-3781-1-PB.pdf>. Acesso em: 01 out. 2020.

LIMA, Elaine Carvalho de; NETO, Calisto Rocha de Oliveira. Revolução Industrial: considerações sobre o pioneirismo industrial inglês. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 17, n. 194, p. 102-113, 2017. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/32912/19746>. Acesso em: 27 out. 2020.

LIMA, Etyanne Uhlmann de. **O Ensino Teórico-Prático em Serviço Social na cidade de Manaus: A formação Profissional em questão**. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

LIMA, Joseane Barbosa de. O Projeto Profissional do Serviço Social em debate: Entre a Intenção de Ruptura e as Tendências Neoconservadorismo. **Revista Temporalis**, v. 17, n. 33, p. 15-39, jan./jun., 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/14273-Texto%20do%20artigo-54790-1-10-20180320.pdf>. Acesso em 02 set. 2020.

LIMA, Ramile Andrade de. **A Prática Profissional do Serviço Social: as categorias otológicas teórico-reflexivas práxis e instrumentalidade e o projeto Ético-Político da Profissão na Política de Assistência Social**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2012.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil**. 1726-1950. São Paulo: Editora Cortez, 1999.

\_\_\_\_\_. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Editora Hucitec, 1998.

MATA, Teixeira Natália. **Afinal, o que é negligência?** Um Estudo sobre o Conceito de Negligência contra crianças. 2016. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública e Subárea de Concentração: Violência e Saúde) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2016.

MENDES, Moacyr Pereira. **A Doutrina da Proteção integral da criança e do adolescente Frente à Lei 8.069/90**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Para que tudo não termine como um caso de família: aportes para o debate sobre a violência doméstica. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 96-103, jan./jun., 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7122/6623>. Acesso em: 20 set. 2003.

MOREIRA, Maria Ignes Costa. Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência Familiar. **Psicologia e Sociedade**, v. 26, n. 2, p. 28-37, 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822014000600004&script=sci\\_abstract&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822014000600004&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 13 de abr. 2020.

NIEHUES, Mariane Rocha; COSTA, Marli de Oliveira. Concepções de Infância ao longo da História. **Revista Técnico Científica (IFSC)**, v. 3, n. 1, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/420-2273-2-PB.pdf>. Acesso em 10 abr. de 2020.

OLIVEIRA, Cristina Ingrid de. **O processo de Adoção no Brasil**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, Marília, 2012.

OLIVEIRA, Marivan dos Santos. **Limites e Possibilidades do Serviço Social no Conjunto Penal de Feira de Santana-BA: Um Olhar Crítico Acerca da Instrumentalidade**. 2014. Trabalho e Conclusão de Curso (Monografia em Serviço Social) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2014.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica: Um Manual para realização de Pesquisas em administração**. 2011. Catalão: UGF, 2011.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/965tk/pdf/oliveira-9788579830365-03.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

OLIVEIRA, Patricia Elaine; PIRES, Valdirene da Rocha; Elaine Aparecida. Os Instrumentais Técnico Operativos do Serviço Social Utilizados no Atendimento à População de Rua: Um Estudo da Atuação do Serviço Social no Atendimento Social Avançado – ASA- Curitiba. **Caderno Humanidade em Perspectivas**, v. 3, n. 2, 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/803-1650-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/803-1650-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 26 de set de 2020.

OLIVEIRA, Zaira; TORRES, Juliana. A possibilidade de Judicialização de Políticas Públicas como meio de Efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 7, n. 1. p. 58-73, jan./jun., 2019. Disponível em: <http://revistas.unaerp.br/rcd/article/view/1620/1315%3C>. Acesso em: 20 abr. 2020.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas Sociais de Atendimento às crianças e adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n.

140, p. 649-673, maio./ago., 2010. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>. Acesso em: 12 de out. 2020.

PIANA, Maria Cristina. **O Serviço Social na Contemporaneidade: demandas e respostas**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

PRATA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antonio dos. Família e Adolescência: A influência do Contexto Familiar no desenvolvimento Psicológico de seus membros. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 12, n. 2, p. 247-256, mai./ago., 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pe/v12n2/v12n2a05>. Acesso em: 24 de set de 2020.

PRATES, Jane Crus; CARRARO, Gissele. “Na prática a teoria é outra” ou separar é armadilha do Capitalismo? **Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 161-171, maio./ago., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15424/11903>. Acesso em: 30 set. 2020.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do Assistente Social e as Condições de Trabalho no SUAS. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez., 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/10.pdf>. Acesso em: 19 de out.2020.

RAMALHO, Dalila. **Conceitos e Procedimentos de validação da Pesquisa Qualitativa e sua Utilização na Pesquisa do Mercado**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Públicas) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RIBEIRO, Jenifer Isabelin. **A Atuação do Serviço Social com Bombeiros Mirins, Promovendo a Integração, Autonomia, Cidadania e Desenvolvimento Humano dos adolescentes**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador, 2019.

RIZZINI, Irma. **O elogio do científico: a construção do menor na prática Jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993.

RODRIGUES, Raquel Machado Pereira. **Serviço Social no Terceiro Setor: Uma Análise da Prática do (A) Assistente Social no SESC/Fortaleza e sua Articulação com o Projeto Ético-Político**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Faculdade Cearense – FAC, Fortaleza, 2013.

SAHAGOFF, Ana Paula. Pesquisa Narrativa: uma metodologia para compreender a experiência humana. In: XI SEMANA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - SEPESQ CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS, Porto Alegre, 2015. [...] **Anais**, Porto Alegre, 2015. Disponível em: [https://www.uniritter.edu.br/files/sepesq/arquivos\\_trabalhos/3612/879/1013.pdf](https://www.uniritter.edu.br/files/sepesq/arquivos_trabalhos/3612/879/1013.pdf). Acesso em: 20 out. 2020.

SANTOS, Cláudia Mônica dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas n Serviço Social. **Revista Conexão Geraes**, n. 3, 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/A%20dimensao%20tecnico%20operativa%20e%20os%20instrumentos%20e%20tecnicas%20no%20Servico%20Social%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/A%20dimensao%20tecnico%20operativa%20e%20os%20instrumentos%20e%20tecnicas%20no%20Servico%20Social%20(1).pdf). Acesso em: 25 out. 2020.

SANTOS, Edilena de Jesus Sousa; SILVA, Silvana Maria Moura da. Família: suas expectativas e participação na formação escolar dos seus filhos com cegueira. **Boletim – Academia Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 34, n. 86, 2014. Disponível: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-711X2014000100008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2014000100008). Acesso em: 19 de out. 2020.

SANTOS, Luciana de Cassia Barbosa dos. **O trabalho do Serviço Social com Famílias no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nilson Neves em Paranaguá - PR**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal do Paraná, Matinhos, 2014.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. **Serviço Social e Sociedade**, n. 104, p. 695-714, 2010.

SANTOS, Valdecir Gainete Lopes Ramos dos. **A intervenção do Serviço Social com Idosos em Situação de Violação de Direitos**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia em Serviço Social) – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador, 2018.

SARTI. Família e jovens: no horizonte das ações. **Revista Brasileira de Educação**, n. 11, mai./jul., 1999.

SILVA, Aline Cristiane da. **As Possibilidades de Intervenção do Serviço Social com Mulheres**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador, 2018.

SILVA, Failse Cidele da; SANTOS, Irenilda A. dos. Atualidade e Vitalidade do projeto ético-político do serviço social. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, Brasília, 2019. [...] **Anais**, Brasília, 2019. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/717/699>. Acesso em: 05 out. 2020.

SILVA, Jackeline Araujo. O Código de Ética do/ A Assistente Social e o Projeto Ético-Político: Uma trajetória histórica de mudanças. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS, 2015, Florianópolis. [...] **Anais**, Florianópolis, 2015. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181339/Eixo\\_2\\_97\\_3%20correto.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181339/Eixo_2_97_3%20correto.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 25 out. 2020.

SILVA, Lais Fernanda da; MELO, José Joaquim Pereira. A proteção da Criança: Reflexões sobre o início da Sociedade Cristã e o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Revista Releduc**, v. 2, n. 2, p. 28-40, ago., 2019. Disponível em: [http://revista.fundacaojau.edu.br:8078/journal/index.php/revista\\_educacao/article/view/80/50](http://revista.fundacaojau.edu.br:8078/journal/index.php/revista_educacao/article/view/80/50). Acesso em: 02 set. 2020.

SILVA, Marizete Pereira da. **Dilemas, Desafios, Avanços e Conquistas Vivenciados por dependentes Químicos de uma unidade Terapêutica no olhar do Serviço Social**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Caçador, 2018.

SILVA, Michele Vargas de. **A Violência Doméstica contra Crianças: História e Contextos**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso- TCC (Graduação em Pedagogia) – Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul, Ijuí. 2013.

SILVA, Vitória Bastos da. **O exercício profissional do Serviço Social no Sistema Penitenciário: Um Estudo no conjunto penal de Feira de Santana – CPFS**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2012.

SIMÕES, Nanci Lagioto Hespanhol. **Autonomia profissional X trabalho assalariado: Exercício profissional do Assistente Social**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

SOARES, Helena Frade. A criança e o adolescente como sujeitos de direito e a inobservância da doutrina da proteção integral por influência do populismo penal mediático. **Revista Virtual Jus**, n. 28, v. 12, n. 28, p. 140-160, 2016. Disponível: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/13712-Texto%20do%20artigo-49252-1-10-20161224.pdf. Acesso em: 10 abr. 2020.

SOUSA, Antonio Aldny de. **Adoção no Brasil e as Principais Mudanças Com a Lei 12.010/09**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Cearense, 2011.

SOUZA, Deyse de. **A Atuação profissional do Assistente Social no PAEFI de Palhoça no enfrentamento à Violência contra criança e adolescentes**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

SOUZA, Tábita Pollyana Alves de. **O exercício profissional do assistente social nos espaços de acolhimento institucional à criança e adolescente: demandas contemporâneas e respostas socioprofissionais**. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

TRAMONTIN, Natalya Rohling. **As possibilidades de unificação das medidas socioeducativas à luz da lei que instituiu o sistema nacional de atendimento socioeducativo (lei n. 12.594/2012)**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2018.

VARGAS, Rudinei de. **Princípio do melhor interesse da criança e do adolescente nos processos de família**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2015.

WAQUIM, Barbieri Bruna; COELHO, Inocêncio Mártires; GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino. **Revista Brasileira de Direito**, v. 14, n. 1, p. 88-110, jan./abr., 2018. Disponível em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Dialnet-AHistoriaConstitucionalDaInfanciaNoBrasilALuzDoCas-6787001.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.